

ATENÇÃO!**ESTA É A ÚLTIMA VERSÃO DO DOCUMENTO SEÇÕES II, III, IV e V, CONFORME ADENDO 02**

SEÇÃO II: MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas submetidas em resposta a este ITB serão avaliadas com base na metodologia “substancialmente conforme, menor preço”, que consiste nas seguintes etapas:

- 1. Seleção preliminar de ofertas seguindo critérios formais e de elegibilidade:** Esta etapa inclui uma avaliação para determinar se as ofertas atendem aos critérios formais e de elegibilidade indicados na tabela "Critérios formais e de elegibilidade", abaixo. Todas as ofertas consideradas conformes nesta fase serão submetidas às etapas de avaliação subsequentes.
- 2. Avaliação técnica segundo os critérios de qualificação:** nesta etapa são selecionadas as ofertas que atendem substancialmente aos critérios de qualificação indicados na tabela “Critérios de Qualificação” abaixo, sendo rejeitadas as ofertas não conformes. Somente as ofertas que atendem ou excedem os critérios de qualificação devem ser consideradas substancialmente conformes.
- 3. Avaliação técnica segundo critérios técnicos:** nesta etapa é avaliada a conformidade técnica de cada oferta segundo critérios técnicos previamente definidos, conforme indicado na tabela “Critérios técnicos” abaixo. Somente as ofertas que atendem ou excedem os critérios técnicos devem ser consideradas substancialmente conformes. A avaliação técnica deve ser concluída antes de proceder à avaliação financeira.
- 4. Avaliação financeira:** somente serão abertas as ofertas financeiras para as ofertas que obtiverem o nível mínimo de conformidade substancial na avaliação técnica. As ofertas que cumpram os requisitos de avaliação financeira estarão sujeitas a verificação de erros aritméticos, nos termos do artigo 28.º [Menores Informalidades, Erros ou Omissões]. Para a avaliação financeira deve ser utilizado o Anexo 4.1.A [Quantidades de Obra - Orçamento]. O Anexo 4.1.B [Programação de Diárias] não será utilizado para a avaliação financeira, mas servirá para determinar se o custo é razoável. Entre as ofertas substancialmente conformes, a oferta com o menor preço será recomendada para adjudicação.
- 5. Verificação de antecedentes / diligência prévia:** Após a conclusão da avaliação, mas antes da adjudicação, o UNOPS irá fazer uma verificação de antecedentes / diligência prévia do licitante que foi recomendado para adjudicação, para confirmar se o licitante atende aos requisitos estabelecidos no ITB ou conforme apropriado para o natureza do processo de aquisição. O UNOPS pode rejeitar qualquer oferta apresentada com base nos resultados obtidos. Os licitantes deverão permitir que os representantes do UNOPS acessem suas instalações a qualquer momento razoável para inspecionar as instalações, equipamentos, plantas ou materiais do licitante.

A qualquer momento durante o processo de avaliação, o UNOPS pode solicitar esclarecimentos ou mais informações por escrito aos licitantes. As respostas dos licitantes não devem conter qualquer alteração de conteúdo de sua oferta, incluindo a parte técnica e financeira desta. O UNOPS pode usar essas informações para interpretar e avaliar a oferta correspondente.

A avaliação de uma oferta pelo UNOPS levará em consideração os critérios de avaliação descritos nas tabelas abaixo.

1. CRITÉRIOS FORMAIS E DE ELEGIBILIDADE

Critérios avaliados como aprovado/reprovado durante a seleção preliminar	Documentos para estabelecer a conformidade / cumprimento aos critérios
<p>1. O licitante é elegível conforme definido na Seção I: Instruções aos Licitantes, Artigo 4 [Elegibilidade do licitante].</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 0.1 [Declaração de Apresentação de Oferta] • Anexo 0.2 [Informações do licitante] • Anexo 0.3 [Informações dos Sócios de uma Operação Conjunta], todos os documentos exigidos no Anexo, caso a proposta seja apresentada por uma Operação Conjunta. • Listas de inelegibilidade de fornecedores do Mercado Global das Nações Unidas (UNGM).
<p>2. A oferta está completa, isto é, todos os documentos e documentação técnica solicitados na Seção I: Instruções aos Licitantes, Artigo 11 [Conteúdo da Apresentação de Propostas] foram fornecidos e estão completos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Toda a documentação solicitada na Seção I: Instruções aos Licitantes, Artigo 11 [Conteúdo da Apresentação de Propostas].
<p>3. O licitante aceita as condições do Contrato, conforme especificado na Seção III: Condições do Contrato.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 0.1 [Declaração de Apresentação de Oferta]

2. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Critérios avaliados como aprovado/reprovado durante a avaliação técnica

1. Capacidade financeira (comprovação de boa situação financeira):

O licitante possui liquidez suficiente, demonstrada pelo cálculo de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) em pelo menos dois (2) dos últimos cinco (5) anos, que deverá ser igual ou superior a 1 (um).

Também ser aceito, alternativamente:

O licitante demonstrar ter acesso a uma linha de crédito, descoberto bancário ou outros meios financeiros para satisfazer um fluxo de caixa mensal/necessidade atual de pelo menos R\$ 750.000,00 (se o licitante for adjudicado).

Uma carta de uma instituição financeira/bancária confirmando o acesso a uma linha de crédito, descoberto bancário ou outros meios financeiros será aceita para fins de comprovação.

Este critério também se aplica a cada empresa reunida em operação conjunta (consórcio ou Joint Venture).

Documentos para estabelecer a conformidade / cumprimento aos critérios

- Cópia de balanços e demonstrações financeiras auditadas de pelo menos 02 (dois) dos últimos 05 (cinco) anos.

- Demonstração Contábil evidenciando a boa situação financeira da empresa, com o cálculo dos índices contábeis são maiores ou igual a 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), dos três últimos anos, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

2. Capacidade financeira (balanço patrimonial e demonstrações contábeis):

O licitante tem um faturamento anual mínimo de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) em pelo menos um (1) ano dos um dos últimos 05 (cinco) anos. Para moedas diferentes do Real Brasileiro, utilizar-se-á para fins de conversão a taxa de câmbio oficial das Nações Unidas da data do documento apresentado pela licitante.

Para as licitantes constituídas no exercício compreendido entre 2020 e 2023 (considerando a pandemia de covid-19), poderão, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, e obedecidas às formalidades e exigências da RFP, apresentar:

- Balanço Patrimonial de Abertura ou referentes ao período de existência (de pelo menos 2 anos), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, que demonstre que o Capital Social ou Patrimônio Líquido da empresa seja de, no mínimo, R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais). Para moedas diferentes do Real Brasileiro, utilizar-se-á para fins de conversão a taxa de câmbio oficial das Nações Unidas da data do documento apresentado pela licitante.

Este critério também se aplica a cada empresa reunida em operação conjunta (consórcio ou Joint Venture). O valor de cada balanço patrimonial e demonstrações contábeis será calculado para o operação conjunta (consórcio ou Joint Venture), como um todo. Serão calculados, inicialmente, os balanços e demonstrações de cada empresa e os valores serão multiplicados pelo seu respectivo percentual de participação na operação conjunta (consórcio ou Joint Venture). Os valores resultantes serão somados, compondo, assim, o resultado do balanço e demonstração contábil.

- Cópia de balanços e demonstrações financeiras auditadas de pelo menos 01 (um) dos últimos 05 (cinco) anos.

3. Regularidade fiscal:

O licitante tem exercido as suas atividades de negócio de maneira contínua durante os últimos 02 (dois) anos.

Este critério também se aplica a cada empresa reunida em operação conjunta (consórcio ou Joint Venture).

- Comprovante de inscrição do ofertante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). No caso de empresa estrangeira, a mesma deve possuir inscrição ativa de registro comercial no país da sua Sede e um acordo comercial com uma empresa no Brasil ou autorização para atuação no mercado brasileiro.
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital, relativo à sede da empresa, pertinente à sua atividade exercida e compatível com o objeto da licitação. No caso de empresa estrangeira, deverá ser encaminhado documento equivalente de comprovação de registro no cadastro de contribuintes no seu país de atuação.
- Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pela Secretaria da Fazenda de onde se localiza a sede da empresa. No caso de empresa estrangeira, deverá ser encaminhado documento equivalente que comprove que o negócio não possui dívidas ativas junto ao governo estadual.
- Certidão Negativa de Débito Municipal emitida pela Prefeitura do município sede da empresa. No caso de empresa estrangeira, deverá ser encaminhado documento equivalente que comprove que o negócio não possui dívidas ativas junto ao governo municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de empresa estrangeira, deverá ser encaminhado documento equivalente que comprove que o negócio não possui débitos trabalhistas junto ao governo local.
- Certidão de Regularidade do FGTS, no caso de empresas legalmente constituídas no Brasil.
- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil. No caso de empresa estrangeira, deverá ser encaminhado documento expedido por órgão oficial do respectivo país, ou documento equivalente, atestando que a empresa estrangeira se encontra em regular funcionamento e que não se encontra em processo de falência, concordata ou recuperação judicial.

4. Regularidade jurídica

Este critério também se aplica a cada empresa reunida em operação conjunta (consórcio ou Joint Venture).

- Anexo 0.1 [Declaração de Apresentação da Oferta]
- Contrato Social ou Registro Comercial (no caso de empresa individual) em vigor com todos os aditivos já realizados até a data da apresentação da proposta. No caso de empresas estrangeiras, poderá ser apresentado documento de natureza similar que comprove a constituição da empresa.
- Anexo 0.2 [Informações do Licitante]
- Anexo 0.3 [Informações dos sócios de uma Operação Conjunta]
- Poder legal vigente outorgado ao Representante Legal do proponente identificado e autorizado a assinar a Declaração de Apresentação da Oferta [Anexo 0.1]. No caso de operação conjunta (consórcio ou Joint Venture), apresentar cópia simples dos poderes legais vigentes dos representantes das empresas que integram a operação conjunta (consórcio ou Joint Venture) e documento designando o representante legal comum. Caso a designação do representante esteja informada no Termo de Compromisso de Constituição, o documento não será necessário.

5. Regularidade técnica:

O ofertante comprova que a empresa e a equipe estão inscritas, regularizadas e licenciadas para categoria/grau obras no órgão que rege e regulamenta o setor de engenharia, consultoria e/ou construção no país.

- Anexo 0.2 [Informações do Licitante]
- Certidão de registro e quitação da pessoa jurídica do proponente com seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da jurisdição do local onde se encontra a sede da empresa, constando atribuição compatível a atividade exercida pelo proponente. No caso de empresas estrangeiras, deverá ser apresentado o documento correspondente do país do local da Sede da licitante.
- Certidão de registro e quitação da anuidade do conselho de classe da pessoa física relativa aos profissionais da Equipe-chave.

6. Compromisso do fornecedor com a sustentabilidade em suas operações

O fornecedor preencheu e apresentou adequadamente o formulário correspondente de compromisso e confirma não estar incluído na Lista Nacional de Condenações por Tráfico de Pessoas ou por Submissão de Trabalhadores a Condições Análogas à de Escravo do Ministério Público do Trabalho (MPT).

- Anexo 0.12 [Compromisso do fornecedor com a sustentabilidade em suas operações];
- Anexo 0.13 [Compromisso do fornecedor com Aspectos de Gênero, Diversidade e Inclusão].

3. CRITÉRIOS TÉCNICOS

Critérios avaliados como aprovado/reprovado durante a avaliação técnica

Para considerar uma oferta substancialmente conforme, os licitantes devem atender a todos os requisitos/critérios mínimos e ser avaliados como “aprovados” para todos os critérios.

Documentos para estabelecer a conformidade / cumprimento aos critérios

Na Seção VI: Anexos da Proposta:

- Todos os anexos descritos no Anexo 4 [*Anexos de Contratos do licitante*].
- Anexo 0.4 [Capacidade e Experiência]
- Anexo 0.5 [Modelo de Currículo da Equipe Chave proposta].
- Anexo 0.6 [Declaração de Exclusividade e Disponibilidade do Profissional]
- Anexo 0.9 [Questionário de Sustentabilidade do Fornecedor DRiVE]
- Anexo 0.12 [Compromisso do fornecedor com a sustentabilidade em suas operações]
- Anexo 0.13 [Compromisso do fornecedor com Aspectos de Gênero, Diversidade e Inclusão].
- Todas as comprovações de experiência do licitante e dos profissionais da equipe-chave avaliados deverão estar acompanhadas de atestado técnico registrado no Conselho de Classe e, no caso dos profissionais, de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou de atestado técnico acompanhado da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) - conforme aplicável.
- Atestados de Capacidade Técnica. Os seguintes detalhes devem constar na comprovação: Número e objeto do contrato; Identificação do cliente, que deverá ser Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado; valor total do contrato expresso; escopo da obra; data de início e término do contrato; documentos de suporte a serem anexados a cada contrato que fizer referência. É necessário que confirmem a natureza dos serviços, quantidade e período de execução da obra.

Partes integrantes da Avaliação da Proposta Técnica: Número e descrição		Obtainable rating
1.	Capacidade e experiência do licitante	Aprovado/Reprovado
2.	Programa preliminar da obra, incluindo aspectos de Gênero, Diversidade e Inclusão	Aprovado/Reprovado

3.	Equipe-Chave indicada	Aprovado/Reprovado
4.	Equipamentos e Maquinário do Contratado	Aprovado/Reprovado
5.	Apresentações Orais	N/A

Parte 1: Capacidade e experiência do licitante

Nº	Critérios avaliados como aprovado/reprovado durante a avaliação técnica	Documentos para estabelecer a conformidade / cumprimento aos critérios (lista não exaustiva)
1.1	<p>Capacidade organizacional: O licitante tem a capacidade organizacional geral para garantir uma execução efetiva da obra, incluindo: estrutura de gestão, estabilidade financeira e capacidade de financiamento do projeto, controles de gestão do projeto e extensão da terceirização dos serviços/atividades.</p> <p><i>No caso de oferta apresentada por meio de operação conjunta (consórcio ou Joint Venture), é suficiente que uma das integrantes da operação conjunta cumpra com o requisito.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> Anexo 4.5 [Estrutura Organizacional] Anexo 4.6 [Subcontratados]
1.2	<p>Experiência geral: O ofertante tem experiência na execução satisfatória de contratos de prestação de serviços de execução de obras de porte semelhante ao objeto do contrato.</p> <p>Participação como Contratante principal, Contratante administrador ou Subcontratante na execução de pelo menos 01 Contrato para a execução de Obra ou Reforma de porte semelhante a pelo menos um terço do objeto do contrato (área mínima de 1500 m²).</p> <p>Se a obra apresentada como documento comprobatório contar com um recebimento provisório de ao menos 80% da execução da obra, já será aceito.</p> <p>Para a experiência geral poderá ser aceito o acervo do sócio para atender à qualificação técnica da empresa desde que: (a) o detentor do Acervo Técnico faça parte do contrato social da empresa como responsável técnico e (b) que a licitante seja definida como uma pequena empresa ou de porte similar pela legislação do local de sua matriz. No caso do detentor do Acervo Técnico ser integrante da equipe-chave, as experiências a serem contabilizadas para este profissional não poderão ser as mesmas utilizadas na aferição de experiência da empresa.</p> <p>Na comprovação da experiência geral em execução de obras, o licitante individual deve ter tido participação integral e executado todo o escopo da obra, ainda que tenha sido através da subcontratação de determinados serviços. Para fins de experiência geral, somente serão</p>	<ul style="list-style-type: none"> Anexo 0.7 [Declaração de Desempenho]. Anexo 0.4 [Capacidade e Experiência] Documentação comprobatória de capacidade / experiência anterior: essa comprovação pode ser feita através da apresentação de cópias de contratos, junto de declaração de desempenho satisfatório do contratante, atestados de capacidade técnica OU CATs - Certidão de Acervo Técnico registrado no conselho de classe OU ARTs junto de declaração de desempenho satisfatório do contratante.

	<p>consideradas as que sejam relativas a obras executadas em operação conjunta (consórcio ou Joint Venture) que estão relacionadas com a obra em licitação.</p> <p><i>Em relação a operação conjunta (consórcio ou Joint Venture), a pontuação não será considerada de forma cumulativa para cada comprovação apresentada pelos integrantes da operação conjunta. Será considerado apenas o nível mais elevado apresentado.</i></p>	
<p>1.3</p>	<p>Experiência específica: O licitante deverá comprovar experiência na execução e/ou gestão de pelo menos 01 obra de ampliação e/ou construção de edificações, preferencialmente na área da saúde, em concreto armado e/ou estrutura mista para o setor público e/ou privado (área mínima de 600 m²).</p> <p>Se a obra apresentada como documento comprobatório contar com um recebimento provisório de ao menos 80% da execução da obra, já será aceito.</p> <p><i>Para atendimento ao requisito de experiência específica, não poderão ser consideradas a experiência computada para a experiência geral da licitante.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 0.7 [Declaração de Desempenho]. • Anexo 0.4 [Capacidade e Experiência] • Documentação comprobatória de capacidade / experiência anterior: essa comprovação pode ser feita através da apresentação de cópias de contratos, junto de declaração de desempenho satisfatório do contratante, atestados de capacidade técnica OU CATs - Certidão de Acervo Técnico registrado no conselho de classe OU ARTs junto de declaração de desempenho satisfatório do contratante.
<p>1.4</p>	<p>O licitante tem capacidade para realizar o escopo das Obras além de sua carga de trabalho atual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 0.4 [Capacidade e Experiência]

Parte 2: Programa preliminar da obra, incluindo aspectos de Gênero, Diversidade e Inclusão

Nº	Critérios avaliados como aprovado/reprovado durante a avaliação técnica	Documentos para estabelecer a conformidade / cumprimento aos critérios (lista não exaustiva)
2.1	A proposta (em particular o Programa preliminar da obra) está substancialmente conforme e não contém nenhum desvio material dos requisitos mínimos conforme estipulado na Seção V: Requisitos e documentos relacionados do Edital, o que indica o entendimento do licitante sobre esses requisitos.	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os anexos descritos no Anexo 4 [Anexos de Contratos do licitante].
2.2	O Cronograma Preliminar está substancialmente conforme e não contém desvio(s) relevante(s) dos requisitos conforme estipulado na Seção V: Requisitos . O Cronograma Preliminar do licitante e a descrição resumida dos métodos propostos demonstram a capacidade do licitante de planejar e programar as Obras dentro de cronogramas consistentes com as práticas da indústria, os requisitos do Projeto e a metodologia proposta.	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 4.3 [Declaração do Método de Trabalho]
2.3	A oferta demonstra satisfatoriamente que os requisitos de seguro serão atendidos, seja por meio da demonstração de que os seguros do licitante atendem aos requisitos do ITB (se houver) ou pelo fornecimento de uma carta de confirmação (ou esboço/rascunho de uma apólice) de que o licitante efetuará os seguros exigidos conforme especificado no Anexo 3.10 [Requisitos de Seguro], se selecionado.	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 4.9 [4.9 Detalhes de Seguro e Seguradoras] • Carta de confirmação ou esboço/rascunho de uma apólice, caso haja.
2.4	A oferta demonstra satisfatoriamente que os requisitos de Saúde, Segurança, Gestão Social e Ambiental (HSSE, em inglês) em relação às Obras serão atendidos de forma consistente.	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 4.3 [Declaração do Método de Trabalho]
2.5	Os subcontratados e fornecedores propostos pelo licitante, se identificados, são propostos para realizar parcelas apropriadas das obras, demonstram capacidade para realizar o trabalho e estão localizados em locais apropriados.	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 4.6 [Subcontratados]
2.6	O Cronograma / Programa detalha como os diferentes elementos da obra devem ser organizados, controlados e entregues com base no sistema de gestão da qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 4.2 [Cronograma]
2.7	<p>Aspectos de Gênero, Diversidade e Inclusão: O licitante deverá demonstrar atendimento aos critérios de GDI abaixo elencados:</p> <p>a) Implementar as ações para a prevenção à exploração e ao abuso sexual e ao assédio (PSEAH)</p> <p>b) Garantir que pelo menos 10% das vagas de trabalho diretas sejam reservadas para mulheres, durante toda a execução da obra, o que deve ser monitorado e reportado ao UNOPS periodicamente.</p> <p>c) Garantir que pelo menos 10% das vagas de trabalho diretas sejam reservadas para a população local, durante toda a execução da obra, o que deve ser monitorado e reportado ao UNOPS periodicamente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 4.3 [Declaração do Método de Trabalho]

d) Tomará as providências relativas à contratação, alojamento, transporte, alimentação, pagamento de salários, obrigações previdenciárias e benefícios sociais às pessoas trabalhadoras, sejam elas brasileiras ou estrangeiras, e todo o necessário de acordo com as disposições legais vigentes.

Parte 3: Equipe-Chave indicada

Nº	Critérios avaliados como aprovado/reprovado durante a avaliação técnica	Documentos para estabelecer a conformidade / cumprimento aos critérios (lista não exaustiva)
3.1	<p>A composição e estrutura da Equipe-Chave proposta é adequada e os papéis propostos da gestão e da Equipe-Chave são adequados para a prestação dos serviços e execução da obra.</p> <p>A Equipe Chave deverá ser minimamente composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 01 Engenheiro/a Eletricista ● 01 Engenheiro/a Mecânico/a ● 01 Mestre de Obras ● 02 Encarregado/a Geral de Obras ● 01 Apontador/a de Obras ● 01 Vigia Noturno ● 01 Vigia Diurno ● 01 Auxiliar de Escritório ● 01 Almoxarife <p>O pessoal-chave engloba:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 01 O Engenheiro(a) Civil de Obra Pleno ou Arquiteto(a) Pleno ● 01 Engenheiro(a) ou Arquiteto(a) Especialista em Segurança do Trabalho ● 01 Engenheiro(a) Civil <p><i>O UNOPS incentiva a participação de mulheres, pessoas com deficiência ou pessoas negras (pretas e pardas) na composição proposta para a Equipe-Chave.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Anexo 0.4 [Capacidade e Experiência] ● Anexo 0.6 [Declaração de Exclusividade e Disponibilidade do Profissional] ● Anexo 4.4 [Equipe Chave]
3.2	<p>As qualificações e experiências do Pessoal Chave proposto cumprem os requisitos estabelecidos.</p> <p>Engenheiro(a) ou Arquiteto(a) Especialista em Segurança do Trabalho</p> <p><u>Formação:</u> Graduação em Engenharias, Arquitetura ou áreas correlatas e especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho.</p> <p><u>Experiência profissional:</u> Em supervisão, gerenciamento ou fiscalização na área de segurança no trabalho de obras de Engenharia públicas e/ou privadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Comprovante de registro e quitação de anuidade no Conselho de Classe. ● Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das respectivas ART/RRT. ● Contratos de trabalho, carteira de trabalho (CTPS) e demais documentos que comprovem a experiência apresentada no currículo, devendo ter sido emitidos pela contratante dos serviços (Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado). Devem constar a natureza do serviço, escopo da obra, e data de início e término da

	<p><u>Atestados:</u> É mandatória a comprovação de experiência prévia mínima através de contrato ou declaração de experiências anteriores (pelo contratante), preferencialmente em obras.</p> <p><i>No caso deste profissional ser acreditado como detentor do Acervo Técnico da empresa, conforme Contrato Social, e sendo o Acervo considerado para a aferição da experiência geral da licitante, as experiências a serem contabilizadas para este profissional não poderão ser as mesmas utilizadas na aferição de experiência da empresa.</i></p>	<p>prestação do respectivo serviço pelo profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexo 0.4 [Capacidade e Experiência] • Anexo 0.5 [Modelo de Currículo da Equipe Chave proposta] • Anexo 0.6 [Declaração de Exclusividade e Disponibilidade do Profissional] • Diplomas de formação acadêmica.
<p>3.3</p>	<p>As qualificações e experiências do Pessoal Chave proposto cumprem os requisitos estabelecidos.</p> <p>Engenheiro(a) Civil:</p> <p><u>Formação:</u> Graduação ou pós-graduação em Engenharia Civil.</p> <p><u>Experiência profissional:</u> Experiência profissional em Obra ou Reforma de porte semelhante a pelo menos um terço do objeto do contrato por meio de apresentação de 1 CAT ou ART/RRT acompanhado de atestado de conclusão do serviço, sendo uma delas, obrigatoriamente, referente a obra de área de construção de pelo menos 1500m².</p> <p><i>Se a obra apresentada no documento comprobatório contar com um recebimento provisório de ao menos 80% da execução da obra, já será aceito.</i></p> <p><i>No caso deste profissional ser acreditado como detentor do Acervo Técnico da empresa, conforme Contrato Social, e sendo o Acervo considerado para a aferição da experiência geral da licitante, as experiências a serem contabilizadas para este profissional não poderão ser as mesmas utilizadas na aferição de experiência da empresa.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de registro e quitação de anuidade no Conselho de Classe. • Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das respectivas ART/RRT. • Contratos de trabalho, carteira de trabalho (CTPS) e demais documentos que comprovem a experiência apresentada no currículo, devendo ter sido emitidos pela contratante dos serviços (Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado). Devem constar a natureza do serviço, escopo da obra, e data de início e término da prestação do respectivo serviço pelo profissional; • Anexo 0.4 [Capacidade e Experiência] • Anexo 0.5 [Modelo de Currículo da Equipe Chave proposta]. • Anexo 0.6 [Declaração de Exclusividade e Disponibilidade do Profissional]. • Diplomas de formação acadêmica.
<p>3.4</p>	<p>As qualificações e experiências do Pessoal Chave proposto cumprem os requisitos estabelecidos.</p> <p>O Engenheiro(a) Civil de Obra Pleno ou Arquiteto(a) Pleno:</p> <p>Deverá obrigatoriamente ser contratado pela empresa Licitante (sendo em regime CLT ou sociedade).</p> <p>Formação: Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura.</p> <p>Experiência profissional: Experiência profissional em Obra ou Reforma de porte semelhante a pelo menos um terço do objeto do contrato por meio de apresentação de 1 CAT ou ART/RRT acompanhado de atestado de conclusão do</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de registro e quitação de anuidade no Conselho de Classe. • Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das respectivas ART/RRT. • Contratos de trabalho, carteira de trabalho (CTPS) e demais documentos que comprovem a experiência apresentada no currículo, devendo ter sido emitidos pela contratante dos serviços (Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado). Devem constar a natureza do serviço, escopo da obra, e data de início e término da

<p>serviço, sendo uma delas, obrigatoriamente, referente a obra de área de construção de pelo menos 1500m².</p> <p><i>Se a obra apresentada no documento comprobatório contar com um recebimento provisório de ao menos 80% da execução da obra, já será aceito.</i></p> <p><i>No caso deste profissional ser acreditado como detentor do Acervo Técnico da empresa, conforme Contrato Social, e sendo o Acervo considerado para a aferição da experiência geral da licitante, as experiências a serem contabilizadas para este profissional não poderão ser as mesmas utilizadas na aferição de experiência da empresa.</i></p>	<p>prestação do respectivo serviço pelo profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexo 0.4 [Capacidade e Experiência] • Anexo 0.5 [Modelo de Currículo da Equipe Chave proposta]. • Anexo 0.6 [Declaração de Exclusividade e Disponibilidade do Profissional]. • Diplomas de formação acadêmica.
---	--

Parte 4: Equipamentos e Maquinário do Contratado

Nº	Critérios avaliados como aprovado/reprovado durante a avaliação técnica	Documentos para estabelecer a conformidade / cumprimento aos critérios (lista não exaustiva)
4.1	O equipamento e maquinário proposto atende aos requisitos estabelecidos no Anexo 3.9 [Requisitos de Equipamentos e Maquinários] e demonstra a capacidade do licitante para executar a obra.	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo 4.7 [Equipamentos e Maquinário da Contratada]

Parte 5: Apresentações Orais

No.	Documentos para estabelecer a conformidade / cumprimento aos critérios
5.1	Não se aplica.

SEÇÃO III: CONDIÇÕES DO CONTRATO

ACORDO CONTRATUAL

- [Construction Contract for Small Works: Instrument of Agreement](#) (em inglês)

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- [Construction Contract for Small Works: General Conditions of Contract](#) (em inglês)

CONDIÇÕES PARTICULARES DO CONTRATO

Parte 1: Cláusulas Alteradas

As Condições Gerais são alteradas da seguinte forma (se nada for especificado, não se aplicam condições alteradas):

No.	Nº da Cláusula/ Subcláusula e Título	Condição Geral Alterada
1	Cláusula 1.4 - Language / Idioma SubCláusulas (a), (b) e (c)	<p>1.4 Language (a) The language for communications shall be English and/or Portuguese. (b) The Contractor's Documents shall be written in English and/or Portuguese. (c) Notwithstanding the foregoing, the ruling language of the Contract is English. In case the communications and/or the Contractor's Documents are in English and Portuguese, the English version shall prevail in case of any inconsistencies with the Portuguese version. Communications and/or Contractor's Documents written only in Portuguese are to be interpreted in a manner that is consistent with the English version of the Contract.</p> <p>1.4 Idioma (a) O idioma das comunicações será o inglês e/ou o português. (b) Os Documentos da Contratada deverão ser redigidos em inglês e/ou português. (c) Não obstante o anterior, o idioma dominante do Contrato é o inglês. Caso as comunicações e/ou Documentos da Contratada estejam em inglês e português, a versão em inglês prevalecerá em caso de inconsistência com a versão em português. Comunicações e/ou Documentos da Contratada escritos apenas em português devem ser interpretados de maneira consistente com a versão em inglês do Contrato.</p>
2	Cláusula 1: Disposições Gerais, Subcláusula 1.1 Definições.	<p>O significado de "Data de Início" da subcláusula 1.1 se modifica da seguinte maneira:</p> <p>Se entenderá por "Data de Início" a data que consta no Anexo 1 [Detalhes do Contrato]; dentro dos quinze (15) dias corridos após a Data de Vigência do Contrato.</p> <p>A Ata de Início da Obra será assinada no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da assinatura do contrato, mediante a aprovação dos documentos.</p>

<p>3</p>	<p>Cláusula 1 Disposições Gerais, Subcláusula 1.6 Cumprimento com as Leis, inciso b)</p>	<p>O inciso b) da subcláusula 1.6 se modifica da seguinte maneira:</p> <p>A Contratada deverá obter e cumprir todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações relevantes necessárias para realizar as Obras de acordo com o Contrato.</p> <p>As permissões, licenças, autorizações e aprovações deverão ser emitidas dentro de sete (7) dias corridos posteriores à Data de Vigência do Contrato. Se ultrapassado o prazo estabelecido para a data do início das obras, por motivos que fogem ao controle da contratada, e qualquer permissão, licença, autorização e/ou aprovação ainda estiverem pendentes, a contratada deverá comprovar que executou todas as etapas possíveis sob sua responsabilidade, em tempo e forma devidos, seguindo as normas e requisitos específicos de cada permissão, licença, autorização e/ou aprovação não obtida perante os órgãos correspondentes.</p> <p>A contratada será responsável financeiramente por todos os trâmites formais e permissões que sejam necessárias perante as autoridades locais e nacionais para o início, desenvolvimento e fim das obras, incluindo as licenças e autorizações ambientais, em conformidade com os requisitos de proteção e a legislação ambiental em vigor.</p>
<p>4</p>	<p>Cláusula 4 A contratada, Subcláusula 4.9 Saúde, Segurança e Socioambiental</p>	<p>Alteração do inciso a) para:</p> <p>a) No prazo de sete (7) dias corridos após a assinatura do contrato, a contratada apresentará ao representante do UNOPS os planos de gestão de saúde e de segurança, os planos de controle e gestão ambiental, e quaisquer outros planos de Saúde, Segurança e Socioambiental, que tenham sido preparados especificamente para as obras, conforme definido no documento Seção V: Requisitos, no item 3.7- Requisitos de Relatórios / Informes (Lista de todos os produtos entregáveis e/ou os documentos da Contratada relacionados à obra), no local da obra e outros locais (se aplicável) onde a contratada pretende executar as atividades. Posteriormente, toda vez que os planos forem atualizados ou revisados, uma cópia deverá ser prontamente enviada e fornecida ao representante do contratante.</p>
<p>5</p>	<p>Cláusula 4 A contratada, Subcláusula 4.10 Sistema de Gestão de Qualidade</p>	<p>Alteração da subcláusula 4.10 para:</p> <p>A) A Contratada deverá preparar e implementar (e deverá garantir que quaisquer Subcontratados e Subcontratadas Nomeadas implementem) um SGQ para demonstrar a conformidade com os requisitos do Contrato. O SGQ deverá ser especificamente preparado para as Obras e enviado ao Representante da Contratante dentro do prazo de sete (7) dias corridos após a assinatura do contrato.</p>
<p>6</p>	<p>Cláusula 6 Início, Atrasos e Suspensão, Subcláusula 6.1 Início das Obras</p>	<p>Alteração da subcláusula 6.1 para:</p> <p>A data de início da obra será contabilizada a partir de 15 dias corridos após a última assinatura do contrato por ambas as partes. A contratada deverá iniciar a execução das obras (incluindo, entre outras, as atividades de mobilização do canteiro e de aquisições) em um prazo de</p>

		<p>até dez (10) dias corridos, a partir da Data de Início supracitada e em seguida procederá com a execução das obras com a devida diligência e sem atrasos.</p> <p>As obras não poderão iniciar sem a apresentação e a aprovação do respectivo alvará de construção e da documentação detalhada na cláusula 4 - A contratada - subcláusula 4.1 Obrigações Gerais da Contratada, inciso I.</p> <p>Entre a Data de Vigência do Contrato e a data de assinatura da ata de início da obra, a contratada poderá iniciar a execução dos seguintes trabalhos:</p> <p>Todos os itens que se enquadram no item 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Limpeza do local; - Sinalização do local; - Cercamento do local; - Construção de canteiros de obra; - Delimitação do local da obra; <p>Como condição prévia para a execução das obras mencionadas nesta cláusula a CONTRATADA deverá ter apresentado e recebido aprovação do CONTRATANTE para as seguintes documentações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O plano de Gestão de Saúde e Segurança estabelecido na Seção V: Requisitos, no item 3.2.D- Requisitos de saúde e segurança no trabalho. - Os seguros estabelecidos no item 3.11 (Requisitos de Seguro), da Seção V: Requisitos.
<p>7</p>	<p>Cláusula 6 Início, Atrasos e Suspensão, Subcláusula 6.3 Programa</p>	<p>Alteração da subcláusula 6.3 para:</p> <p>a) Dentro dos sete (7) dias corridos após a assinatura do contrato, a contratada deverá enviar ao representante do contratante um Plano Geral de Execução de Obra, conforme especificado na Seção V: Requisitos, no item 3.7- Requisitos de Relatórios / Informes (Lista de todos os produtos entregáveis e/ou os documentos da Contratada relacionados à obra), detalhando como e quando a contratada se propõe a realizar cada etapa da obra, de acordo com a Seção V: Requisitos, no item 3.5- Requisitos do Cronograma / Programa.</p>
	<p>Cláusula 6.5 Indenização por Atrasos</p>	<p>A CONTRATADA executará a Obra de acordo com o Plano Geral de Execução de Obra e suas atualizações aprovadas pelo UNOPS e finalizará a execução dos trabalhos na data programada para a conclusão da obra .</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Montante diário por atraso: <p>Após o prazo de obra, por cada dia de atraso, a CONTRATADA deverá pagar ao CONTRATANTE uma soma equivalente a 0,1 % do Montante de Preço do Contrato.</p> 2. Multas <ol style="list-style-type: none"> a. Não início dos trabalhos: <p>A não iniciação injustificada da Obra por parte da CONTRATADA, ou atrasos na apresentação do Plano Geral de Execução de Obra e os demais documentos exigidos para a assinatura</p>

da Ata de Início, dará lugar à aplicação de uma multa equivalente a um por cento (1,0%) do valor do Contrato para cada dia útil de atraso, desde que isso não configure uma causa de rescisão do contrato de acordo com a Cláusula Geral 11.

A multa por atraso no Início da Obra ou das obras prévias, não é causal nem constitui justificativa para que a CONTRATADA solicite uma prorrogação ao Prazo de Obra Contratual.

b. Descumprimento do Programa de Execução de Obra Contratual:

Durante a execução da obra, quando a CONTRATADA não cumprir, sem motivo justificado, o Plano Geral de Execução de Obra, o UNOPS aplicará uma multa equivalente a um por cento (1,0%) do Valor do Contrato por cada dia útil de atraso, desde que tal não constitua uma causa de rescisão do contrato de acordo com a cláusula geral 11.

c. Paralisação da execução dos trabalhos:

Se a CONTRATADA suspender a execução dos trabalhos sem causa justificada, o UNOPS aplicará uma multa equivalente a um por cento (1,0%) do Montante restante de execução do Preço do Contrato por cada dia útil de paralisação, desde que tal não constitua uma causa de rescisão do contrato nos termos da cláusula geral 11.

d. Para efeitos de prevenção:

As multas não poderão ultrapassar 5% do Montante do Preço do Contrato e esse limite é independente e cumulativo dentro do Montante máximo de danos por atraso. As multas acima descritas terão caráter preventivo, ou seja, se a CONTRATADA recuperar parcial ou totalmente os atrasos em que incorreu, o Contratante a pedido por escrito da CONTRATADA, perdoará as multas mediante a atribuição dos montantes retidos sem qualquer tipo de atualização monetária e as deduções correspondentes.

A CONTRATADA não terá direito a reclamar interesses de nenhum tipo sobre os montantes retidos.

e. Esses montantes serão creditados à CONTRATADA no Certificado de Recepção Definitiva de Obra.

Parte 2: Cláusulas Adicionais

As Condições Gerais são complementadas pela inclusão das seguintes condições adicionais (se nada for especificado, não se aplicam condições adicionais):

1	Cláusula 1 Disposições Gerais Subcláusula 1.3 Avisos e outras Comunicações	<p>Se incorpora o inciso g):</p> <p>A contratada deverá fornecer dois cadernos com folhas numeradas em três vias, que constituirão os documentos formais necessários para as comunicações do representante da contratante à contratada (Ordens de Serviço) e da contratada para o representante da contratante (Cartas de Solicitação).</p> <p>Além disso, a contratada deverá manter um registro diário de Saúde e Segurança no local, para uso obrigatório, a fim de acompanhar os Programas de Segurança de todos os contratos/subcontratos e registrar todos os desdobramentos observados a respeito de Saúde e Segurança da obra.</p>
2	Cláusula 4 A Contratada, Subcláusula 4.1 Obrigações Gerais da Contratada, inciso i).	<p>Se incorpora o inciso i):</p> <p>A CONTRATADA deverá apresentar em um prazo de 7 dias corridos após a assinatura do contrato a seguinte documentação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Licenças de construção; 2. Seguros. 3. Solicitação de pagamento a título de adiantamento financeiro (Se aplicável); 4. Entrega dos documentos obrigatórios para o início da obra descritos na Seção V: Requisitos, no item 3.7- Requisitos de Relatórios / Informes (Lista de todos os produtos entregáveis e/ou os documentos da Contratada relacionados à obra). <p>Caso sejam necessários ajustes aos documentos, a CONTRATADA terá um prazo de dois (2) dias corridos para resolvê-los. A apresentação dos documentos em conformidade com seus respectivos requisitos legais dentro do prazo estabelecido da data de início é de responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de aplicação dos instrumentos de indenização previstos na cláusula 6.5 [Indenização por Atraso na entrega de documentos] deste contrato, em caso de atraso.</p> <p>A ata de início deve ser entendida como o documento que será elaborado durante a reunião de início, que firmará o início das obras.</p> <p>A reunião de início, por sua vez, deverá ocorrer imediatamente após a aprovação dos documentos obrigatórios para o início da obra, citados acima.</p>
3	Cláusula 4 A contratada, Subcláusula 4.1 Obrigações Gerais da Contratada, inciso j).	<p>Antes do início da mobilização do canteiro de obras a CONTRATADA deverá elaborar um Laudo de Vizinhança, que vai documentar toda a situação dos imóveis limítrofes (do entorno), gerando um laudo que deverá ser registrado</p>

		em cartório, pois ele será usado em caso de algum litígio sobre eventual dano recorrente da obra.
4	Cláusula 4 A contratada, Subcláusula 4.4 Subcontratadas	Se incorpora o inciso j): Em caso de o representante da contratante autorizar a subcontratação de parte do contrato, a porcentagem dessa subcontratação não deverá exceder 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, respeitando as limitações descritas no documento Seção V: Requisitos, no item 3.6- Subcontratados Designados.

SEÇÃO IV: ANEXOS DOS DETALHES

ANEXO 1: DETALHES DO CONTRATO

1.1 Detalhes Fornecidos pelo Contratante

Nº da Subcláusula	Descrição	Detalhes
1.1	Descrição das partes da Obra que serão designadas como uma Seção para os fins do Contrato	Não se aplica
1.3	Endereço do Contratante para comunicação	Nome: <input type="text"/> Cargo: <input type="text"/> Endereço: <input type="text"/> Endereço de e-mail: <input type="text"/> Número de telefone/celular: <input type="text"/>
1.3	Sistema acordado de transmissão eletrônica	x Email: <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Se outros, especificar: <input type="text"/>
3.1	Representante do Contratante	Nome: <input type="text"/> Endereço: <input type="text"/> Endereço de e-mail: <input type="text"/> Número de telefone/celular: <input type="text"/>
4.2	Valor da Garantia de Execução	5% do Valor Aceito no Contrato
4.2	Moeda da Garantia de Execução	BRL (Real Brasileiro)
4.2	Instituições permitidas para a Garantia de Execução	<input checked="" type="checkbox"/> Banco ou instituições financeiras aprovadas pelo Contratante <input type="checkbox"/> Banco aprovado pelo Contratante

6.1	Data de Início (no canteiro)	Em até 10 dias após a reunião de Início.
6.2	Prazo para Conclusão	Para toda a obra: 10 meses Para as Seções: Não se aplica.
6.5	Danos por Atraso	For whole of the Works: <input type="checkbox"/> Valor por dia: _____ BRL x 0,3 % do Valor Aceito no Contrato por dia Para as Seções: Não se aplica.
6.5	Valor máximo agregado de Danos por Atraso	10% do Valor Aceito no Contrato
8.1	Períodos de Notificação de Defeitos (PND)	12 meses
8.4	Período de Defeito Oculto	5 anos
10.2	Valor do Pagamento Antecipado	x até 10% do Valor Aceito no Contrato <input type="checkbox"/> _____ BRL <input type="checkbox"/> Não se aplica
10.2	Instituições permitidas para Pagamento Antecipado	x Banco ou instituições financeiras aprovadas pelo Contratante <input type="checkbox"/> Banco aprovado pelo Contratante <input type="checkbox"/> Não se aplica
10.2	Taxa de deduções de Pagamento Antecipado	x 10% do valor relevante da etapa da obra concluída
10.3	Período de reembolso de Pagamento Antecipado	x Por cada Certificado de Pagamento Provisório
10.3	Limite de Retenção	<input type="checkbox"/> _____ BRL x 5 % do Valor Aceito do Contrato
10.3	Taxa de deduções de Pagamento Antecipado	____ % do valor relevante das Obras concluídas x Não se aplica
10.5	Valor Retido que se liberará com o recebimento das Obras ou Seções	50% do valor retido deduzido pelo valor da Seção ou da totalidade das obras, segundo corresponda.

10.10	Moedas de pagamento	Moeda local: BRL (Real Brasileiro) Moeda estrangeira: Não se aplica
10.10	Proporções de moedas para pagamento	Moeda local: 100% Moeda estrangeira: Não se aplica
10.10	Taxa de câmbio	Não se aplica
10.11	Taxa anual de encargos financeiros por atraso no pagamento	Não se aplica

ANEXO 2: INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE PROJETO

2.1 Detalhes do Projeto

(Breve descrição do projeto, incluindo título, localização, contexto e quaisquer outros detalhes relevantes para a obra a ser executada)

O Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (United Nations Office for Project Services - UNOPS) é o organismo operacional das Nações Unidas que apoia diferentes parceiros na implementação de projetos de construção da paz, de ajuda humanitária e de desenvolvimento. O UNOPS ajuda a traduzir políticas em ações.

A missão do UNOPS é servir aos necessitados, expandindo a capacidade da ONU, de Governos, organizações privadas, ONGs e de outros parceiros, na gestão de seus projetos, de maneira eficiente e sustentável; aumentando a rapidez, diminuindo os riscos, impulsionando o custo-benefício e melhorando a qualidade. Os principais serviços do UNOPS incluem gestão sustentável de projetos, infraestrutura sustentável e aquisições sustentáveis.

Atuando no Brasil desde 2012, o UNOPS detém atualmente vários acordos de cooperação técnica com os Governos federal e estadual, bem como contratos junto a outros organismos internacionais. Neste contexto, foi assinado em 10/12/2021 o Através do Acordo de cooperação técnica 23234 - Aprimoramento da Infraestrutura Hospitalar de Rondônia.

Dentre os resultados previstos no acordo consta o Resultado 2 - Capacidade de execução de obras fortalecidas. É neste contexto que se apresenta este Termo de Referência.

Através do Acordo entre o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS) e a SESAU, está prevista a **contratação de empresa especializada na execução de obras hospitalares para ampliação e conclusão de edificação do Hospital Regional de Guajará-Mirim, em Rondônia - Brasil.**

O Hospital teve sua obra parcialmente realizada pelo Governo do Estado em 2013 e através do acordo de cooperação firmado em 2021 UNOPS realizou levantamentos físicos e cadastrais *in loco*, revisou o projeto do Hospital, adequou às legislações recentes e ao novo planejamento assistencial pactuado.

Após a revisão conjunta (SESAU/UNOPS) do projeto de ampliação e conclusão da obra, lançamos este edital.

Espera-se que a entrega do resultado desta contratação sirva ao Governo Estadual, fortalecendo a política de atendimento hospitalar dos rondonienses, qualificando seus espaços.

A execução da obra de finalização, readequação e ampliação do Hospital Regional de Guajará Mirim, beneficiará a população local, os indígenas habitantes da região, bem como as populações de localização vizinhas.

Também através da Política de Gênero, Diversidade e Inclusão (GD&I) o projeto foi pensado para acolher e atender a pessoas indígenas, com espaços humanizados e adaptados para a cultura dos povos originários locais.

Informamos que a compra de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários gerais e materiais permanentes, assim como a contratação de pessoal e a gestão do hospital caberá à Administração Pública.

Através desta iniciativa estamos apoiando o Governo do Estado a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030:

- ODS 3 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- ODS 5 – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Além de sistemas sustentáveis projetados para o Hospital.

Resumo do Escopo da contratação:

O escopo desta contratação é a execução da obra de finalização, readequação e ampliação do Hospital Regional de Guajará Mirim, no município de Guajará Mirim, no Estado de Rondônia - Brasil.

Além do objeto, o escopo abrange fornecimento de serviços, materiais e a entrega de documentos de planejamento, de projetos (por exemplo as built) e de capacitações, que serão especificados no decorrer deste documento ou indicados no projeto de infraestrutura informado acima.

Questões de logística de entrega de material devem ser consideradas na apresentação da proposta.

Encorajamos a capacitação e o uso da mão-de-obra local, bem como a inclusão e a diversidade da força de trabalho feminina nesta obra.

Resumo Geral do contexto da Contratação:

O projeto original do Hospital Regional de Guajará Mirim foi desenvolvido no ano de 2012, tendo suas obras iniciadas em 2013 pelo Governo do Estado de Rondônia esperando-se a conclusão em 2014, contudo, as obras não foram concluídas até a presente data. A infraestrutura construída existente está em depreciação desde então: desocupada, inoperante e exposta ao intemperismo e ao vandalismo.

Através deste acordo de cooperação foi desenvolvido o levantamento físico e documental da situação atual da edificação e o respectivo Projeto Executivo para a Conclusão das Obras, que demandará finalização, readequação e ampliação da edificação existente, conforme **projeto** disponibilizado [NESTE LINK](#)

A edificação do hospital distribui-se em partido pavilhonar térreo ao longo de uma circulação longitudinal principal de carga dupla conectando os respectivos pavilhões componentes, conferindo ao mesmo a tipologia “espinha de peixe”. A única edificação do complexo que foge ao partido térreo é o bloco onde localiza-se o centro cirúrgico dotado de um segundo pavimento para suas máquinas.

O Hospital foi planejado com o intuito de oferecer serviços assistenciais em saúde para o município de Guajará-Mirim, além dos outros municípios componentes da região de saúde. Vale ressaltar também o fato de que a cidade está localizada na fronteira com a Bolívia e muitas vezes serve como destino assistencial da população do referido país.

Quadro de Áreas do Projeto:

QUADROS DE ÁREAS	
TERRENO	6.000,00 m ²
ÁREA EXISTENTE TÉRREO (nível térreo: 158,72	3.192,89 m ²

m)	
ÁREA A REFORMAR TÉRREO (nível térreo: 158,72 m)	697,34 m ²
ÁREA A AMPLIAR TÉRREO (nível térreo: 158,72 m)	415,77 m ²
ÁREA A READEQUAR TÉRREO (nível térreo: 158,72 m)	2.495,55 m ²
ÁREA EXISTENTE PAV TÉCNICO (nível superior: 162,47 m)	504,13 m ²
ÁREA A REFORMAR PAV TÉCNICO (nível superior: 162,47 m)	13,07 m ²
ÁREA A AMPLIAR PAV TÉCNICO (nível superior: 162,47 m)	160,62 m ²
ÁREA EXISTENTE CAIXA D'ÁGUA (nível superior: 165,67 m)	92,60 m ²
MARQUISE EXISTENTE	234,04 m ²
MARQUISE A AMPLIAR	74,02 m ²
ÁREA TOTAL A REFORMAR	675,49 m²
ÁREA TOTAL A AMPLIAR	650,41 m²
ÁREA TOTAL A READEQUAR	2.495,55 m²
ÁREA TOTAL APÓS AMPLIAÇÃO	4.674,07 m²

Nota: As áreas indicadas no quadro representam as áreas constantes no projeto. As mesmas devem ser conferidas por cada licitante ao realizar a proposta, bem como no decorrer da obra na confecção de material sob medida.

2.2 Planta do local:

1. Descrição geral da localização e limites da obra, incluindo coordenadas de GPS:

Objeto da licitação: Hospital Regional de Guajará Mirim (HRGM);

Endereço da obra: Av. Aluizio Ferreira, esquina com a Av. Miguel Hatzinaki, setor III quadra 182 – Guajará-Mirim /RO;

Coordenadas GPS: 10.7779° S, 65.3232° W

Município: Guajará-Mirim

Estado e país: Rondônia (RO) - Brasil

Guajará Mirim é um município brasileiro do estado de Rondônia, na Região Norte do País e localizado na fronteira com a Bolívia.

A característica da população é típica amazônica e de imigrantes da fronteira com a Bolívia.

O Hospital Regional de Guajará Mirim localiza-se na Av. Aluizio Ferreira, esquina com a Av. Miguel Hatzinaki, setor III quadra 182 – Guajará-Mirim /RO, conforme figura abaixo:



2. Descrição geral das partes do Local da Obra às quais será fornecido acesso e os períodos de acesso (de acordo com a Subcláusula 2.1 das Condições Gerais):

Inspeção prévia do Proponente:

A não realização da visita não exime o CONTRATADO do amplo conhecimento do conteúdo desta licitação.

O dia e hora da visita técnica está informado no sistema e-Sourcing.

Durante a execução da Obra:

A edificação existente não está em uso/funcionamento, portanto a CONTRATADA terá acesso liberado à edificação e ao terreno.

Não há restrição de acesso, nem bloqueios em acessos previstos.

3. Descrição das rotas de acesso, tempo de acesso e quaisquer restrições de acesso:

O terreno poderá ser acessado por todas as vias que contornam a edificação, ficando a escolha da CONTRATADA qual será a melhor via a utilizar para cada região ou material que necessite ser entregue.

O projeto prevê os seguintes acessos:

- O acesso de veículos particulares se dará pela Rua Coronel Aluizio Ferreira.

- O acesso de material para o Almojarifado e saída do Necrotério pela Rua Miguel Hatzinakis.
- O acesso de serviço pela Rua Dom Pedro I.

4. Descrição de outros locais vizinhos e de quaisquer questões limítrofes relacionadas:

O terreno do hospital ocupa pouco mais da metade da quadra onde está localizado, fazendo apenas divisa de fundo com o terreno restante.

Não há edificação no terreno vizinho ou obras até o presente momento que possam influenciar na construção do projetado para a obra de conclusão do hospital.

O hospital foi implantado em uma cota mais alta que a das vias Av. Miguel Hatzinakis e Av. Dom Pedro I, gerando um importante desnível nos acessos.

No projeto, foram criadas rampas para acesso de pedestres e de veículos, porém este mesmo tipo de solução de acesso deverá ser avaliado durante a obra, para a entrega de algum material ou acesso de veículo de maior porte.

A CONTRATADA deverá executar as proteções coletivas, estruturas de passarelas, guarda-corpos, sinalizações, fechamentos e todas as demais necessárias para a continuidade e segurança do uso normal e próprio de quaisquer edificações adjacentes ao terreno durante a construção. Serão consideradas, cuidadosamente, a proteção de vidas e bens e de acordo com a legislação municipal, as normas e os instrumentos da Segurança do Trabalho.

5. Descrição do local aprovado para as instalações do Local da Obra da Contratada, incluindo armazenamento, acomodação, áreas de trabalho e da mesma forma e onde as Instalações e Materiais devem ser entregues e armazenados (de acordo com a Subcláusula 6.6 das Condições Gerais e a Subcláusula 1.1 das Condições Gerais, respectivamente):

Considerando que a edificação está parcialmente construída e existe escassez de espaço livre no terreno, está sendo proposta a utilização de áreas da edificação já executadas para a acomodação de materiais, conforto de funcionários e área administrativa, porém fica facultado à contratada a utilização destes espaços, conforme seu planejamento de canteiro de obras.

Sugerimos abaixo o seguinte zoneamento de canteiro de obras, usando áreas internas da edificação:



6. Descrição das providências do Local da Obra que devem ser fornecidas para uso do Contratante:

Atualmente há ligação de água e energia no local, porém estas deverão ser verificadas, e a CONTRATADA deverá providenciar os ajustes necessários junto às concessionárias sobre o responsável pelo pagamento da fatura e às demandas contratadas para atender a obra.

Durante o período da obra (da ordem de Início dos Serviços até o recebimento final da obra) A CONTRATADA será responsável pelo pagamento do valor relativo ao uso da água e energia da

edificação. Esta medida visa evitar desperdícios de uso de luz e água durante a obra.

Atualmente a cidade não oferece sistema de coleta e ligação para Estação de Tratamento de Esgoto municipal.

No local há um sistema de tratamento de esgoto próprio do empreendimento que deverá ser substituído, conforme prevê o projeto hidrossanitário e a planilha de quantidades referente ao projeto.

7. Descrição das áreas de descarte de resíduos (dentro ou fora do Local da Obra de acordo com a Subcláusula 7.8 das Condições Gerais):

Deve-se considerar que o custo da gestão correta de locais de Materiais e a eliminação de Materiais, estão incluídos no Preço do Contrato.

Caberá a CONTRATADA apresentar um Plano de Sustentabilidade da Obra contendo, minimamente:

- Economia de Desperdício,
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Obra (o Projeto acompanha um plano inicial, que deverá ser revisado e ajustado conforme necessidades da contratada e realidade local),
- Empresa responsável pela coleta e descarte, habilitações da empresa,
- Rastreabilidade de descartes.

Disposição dos resíduos:

No local não há ponto para deposição de resíduos da obra. Estes devem ser previstos e executados pela CONTRATADA, conforme o planejamento do Canteiro de Obras e o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Os resíduos resultantes do processo de construção deverão ser depositados na zona indicada pela Supervisão e devidamente separados segundo sua origem e composição. Esta zona deverá estar localizada dentro da distância máxima prevista para este propósito e os resíduos deverão ter destinação ambientalmente adequada segundo os documentos correspondentes no Material Técnico.

Os resíduos da demolição e materiais retirados deverão ser identificados e classificados para serem reciclados ou reaproveitados conforme estabelecido nos instrumentos normativos da área ambiental. A CONTRATADA deverá encaminhar o material, passível de ser processado, por seus próprios meios, à cooperativa de reciclagem a ser indicada pelo UNOPS.

Limpeza do canteiro durante e após a obra:

É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção e limpeza permanentes do canteiro de obra e do seu entorno, como calçadas e ruas, caso, por motivo da obra, suje o entorno.

Manter gramas existentes do entorno imediato aparada também será responsabilidade da CONTRATADA.

A edificação e entorno deverão ser mantidos limpos, organizados e em condições de uso durante toda a obra. A CONTRATADA é responsável pela manutenção e coleta e destinação de resíduos durante todo o período do contrato.

Antes da aceitação final, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações do canteiro utilizadas durante a obra, como depósitos, escritório de obra, dentre outros, entregar o local em boas condições e com a aprovação da Supervisão. Os interiores das edificações construídas deverão estar perfeitamente limpos de quaisquer resíduos, materiais, embalagens e recipientes

vazios, ferramentas e máquinas utilizadas na obra.

8. Descrição de quaisquer requisitos de segurança do Local da Obra (de acordo com a Subcláusula 4.20 das Condições Gerais):

A CONTRATADA deverá ser responsável por evitar que pessoas não autorizadas entrem no local. As pessoas autorizadas devem ser limitadas ao Pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e qualquer outro pessoal identificado como pessoal autorizado por uma Notificação emitida pelo CONTRATANTE ou Representante do mesmo.

A proteção e a segurança do Local são responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A mesma deverá cumprir qualquer outro requisito de segurança estabelecido no Anexo 2.2 [Plano do Local].

A CONTRATADA será a responsável por tomar as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção de pessoas, predial e das instalações da obra, para o qual deverá prover, durante os serviços, pessoal treinado, cercas, iluminação e outros elementos adequados que se requerirem.

A segurança da obra, seus materiais, equipamentos, dentre outros deverão ser preservados contra ações de vandalismo, saques e intempéries, para o qual o monitoramento e serviço de vigilância da obra deverá ser provido conforme a seguinte sugestão:

- Finais de semana e feriados: vigilante 24h/dia;
- Dias de semana - diurno: obra em andamento com acesso restrito e sem vigilante, mas com controle de acesso pela equipe da CONTRATADA;
- Dias de semana - noturno: vigilante 12h/dia, prevendo monitoramento e fiscalização entre o final do expediente do dia até a retomada dos serviços no turno da manhã do dia seguinte;
- É importante garantir que em nenhum momento a obra fique sem monitoramento.

Equipamentos de Proteção individual serão fornecidos pela CONTRATADA tanto para seus funcionários quanto deverá manter disponível para pessoas que visitam a edificação em obra, tais quais: pessoas designadas pelo UNOPS na fiscalização ou supervisão da obra, pessoal UNOPS e pessoal da SESAU interessado na execução da Obra.

A CONTRATADA submeterá à aprovação da Supervisão as medidas de segurança adotadas. Todos os trabalhos serão realizados sob a responsabilidade e garantia da CONTRATADA, que deverá adotar todas as medidas requeridas para a segurança do local e de seus operários.

No local, a guarita está com sua obra inacabada. Sugerimos que a CONTRATADA defina se finalizará essa reforma antes de iniciar os demais serviços, e assim abrigará o seu vigia neste local, ou se optará por outra solução para a segurança patrimonial da obra.

No local não há sistema de vigilância instalado. A instalação e controle do sistema ficará sob a responsabilidade e custeio da CONTRATADA.

Tapumes:

No local já existem tapumes instalados. Cabe a CONTRATADA verificar *in loco* se atendem a sua necessidade de controle e de segurança. Em caso negativo, a mesma será responsável por executar e custear novos tapumes.

9. Qualquer outro detalhe do Local da Obra:

Placa de Obra:

A obra deverá prever ainda uma placa de identificação própria e os trabalhos não poderão ser iniciados sem que a placa tenha sido devidamente instalada em local visível a partir do logradouro público.

Nesta deverão constar minimamente:

- A identificação da obra e sua finalidade;
- Nome da empresa construtora;
- Endereço completo;
- Número do Alvará de Construção;
- Identificação dos Responsáveis Técnicos pela obra e número do registro profissional de cada um.

A CONTRATADA assumirá os custos de fabricação e instalação da placa de obra, que deverá ser confeccionada em material resistente e durável. As orientações a respeito das dimensões da placa, tipografia, logotipos, arte e demais informações serão fornecidas pelo UNOPS após a contratação, ao qual caberá sua aprovação antes da instalação.

Acesso ao local dos trabalhos:

O UNOPS e a Supervisora da Contratada, assim como qualquer pessoa autorizada, terão a qualquer momento acesso à obra, bem como a qualquer escritório ou local onde estejam sendo desenvolvidos trabalhos ou de onde provenham os materiais, artigos manufaturados ou equipamentos para emprego na obra.

A CONTRATADA deverá facilitar, da melhor forma possível e mais segura este acesso, fornecendo toda a assistência para tal fim. As visitas ou inspeções não deverão interferir nos trabalhos da CONTRATADA.

Nenhum serviço será finalizado sem a prévia conferência e aprovação da Supervisão, devendo a CONTRATADA proporcionar amplas condições para que a Supervisão realize seu trabalho.

A CONTRATADA notificará a Supervisão e registrará, também, no **Diário de Obra** o momento em que os serviços estejam prontos para a conferência, devendo a Supervisão, sem demora justificada, conduzir suas atividades e fazer os registros pertinentes no respectivo Diário de Obra.

A CONTRATADA comunicará à Supervisão, com a devida antecipação, a data e hora em que iniciará ou reiniciará um serviço, sem a qual não poderá iniciá-lo ou reiniciá-lo. Em geral, nenhum serviço poderá ser executado sem a inspeção e/ou autorização prévia da Supervisão expressa no Diário de Obra.

Remoção de materiais para inspeção

A CONTRATADA deverá remover qualquer parte da obra e possibilitar as inspeções da Supervisão, caso solicitado e justificado pela mesma e de maneira razoável. Será responsabilidade da CONTRATADA recompor as partes removidas a seu custo.

Remoção de materiais e reparo de serviços inadequados

Competirá à Supervisão, durante a execução da obra, determinar, por escrito, as seguintes providências, sem custo para o UNOPS:

A remoção do canteiro, no prazo que se estabeleça e mediante notificação, de qualquer material que, comprovadamente, não esteja de acordo com o especificado no Material Técnico;

A substituição dos materiais acima referidos por outros apropriados e adequados à obra; e

A demolição e a reconstrução, independentemente de qualquer teste, ensaio, verificação ou pagamento efetuado, de qualquer parte da obra que, a critério da Supervisão, não esteja de acordo com o Material Técnico em relação aos materiais especificados em projeto ou em relação à

qualidade dos serviços.

Caso a CONTRATADA não cumpra uma ordem relativa aos itens acima, a Supervisão poderá exigir a sua execução e todos os gastos que esta medida origine serão pagos pela CONTRATADA.

ANEXO 5: FORMULÁRIOS

5.1 Formulário de Garantia de Pagamento Antecipado

GARANTIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO

[Em papel timbrado da instituição que emite o título]

Data: ___/___/___

Número da Garantia de Pagamento Antecipado: [#####]

A/C: UNOPS
[insira o endereço do Contratante]

Fomos informados de que foi firmado um Contrato datado de [inserir data] com [inserir nome da pessoa jurídica] (doravante, o "**Contratado**") intitulado [inserir título do contrato] com o número de Contrato [inserir número], segundo o qual o Contratado é solicitado a fornecer determinados serviços (doravante, os "**Serviços**") no âmbito do projeto [inserir nome do projeto] (doravante, o "**Contrato**").

Outrossim, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, um adiantamento deve ser feito como Garantia de Pagamento Antecipado. A pedido do Contratado, nós, comprometemo-nos irrevogável e incondicionalmente, não obstante qualquer objeção que possa ser feita pelo Contratado e sem qualquer direito de compensação ou contra reivindicação, a pagá-los imediatamente, mediante notificação por escrito, qualquer quantia ou somas que não excedam no total um montante de [inserir os valores por extenso (e algarismos) com a moeda relevante] (doravante, o "**Valor Garantido**") assim que recebermos sua primeira solicitação por escrito declarando que o fornecedor violou sua obrigação nos termos do Contrato com relação ao pagamento antecipado. Como condição para poder fazer qualquer reclamação e pagamento ao abrigo desta garantia, fica estabelecido que o Contratado deve ter recebido o adiantamento acima referido.

Esta Garantia de Pagamento Antecipado (doravante, a "**Garantia**") é válida a partir da data desta carta e permanecerá em vigor até o dia em que você recuperar o Valor Garantido. O Valor Garantido deve ser reduzido automaticamente na proporção da parte do pagamento antecipado recuperado, de acordo com os termos e condições estabelecidos para o pagamento antecipado. Esta Garantia expirará automaticamente quando recebermos de você a certificação de que o Valor Garantido foi integralmente reembolsado pelo Contratado.

Qualquer pagamento que fizermos a você sob esta Garantia deve ser em [inserir moeda], devendo estar imediatamente disponível e livremente transferível de forma gratuita, livre e desembaraçado de qualquer dedução para ou por conta de quaisquer impostos, tributos, imposições, taxas, encargos, compensações, pedidos reconventionais, deduções ou retenções de qualquer natureza para estes, atuais ou futuros, de qualquer espécie, independentemente do órgão ou instituição tributária.

Nossas obrigações sob esta Garantia são diretas, primárias, irrevogáveis e incondicionais. Além disso, para o exercício de nossas obrigações, não se faz necessário qualquer aviso prévio ao Contratado ou que seja feita qualquer tipo de reclamação contra o Contratado. Finalmente, nossas obrigações não serão renunciadas ou prejudicadas ou afetadas por qualquer um dos motivos detalhados abaixo:

- qualquer tipo de concessão de tempo, leniência ou tolerância que você tenha perante o Contratado;
- qualquer alteração, modificação ou extensão feita ao Contrato ou aos Serviços objeto do Contrato;
- qualquer pagamento intermediário ou outro acordo feito por nós;
- qualquer mudança na constituição ou organização do Contratado; ou
- qualquer outro assunto ou questão que, na ausência desta disposição, teria ou poderia ter tal efeito, exceto no caso de uma renúncia ou modificação expressamente feita ou acordada por você por escrito.

Esta Garantia não poderá ser cedida por você a terceiros sem nosso consentimento prévio por escrito, o qual não deve ser retido injustificadamente. Você deve nos notificar por escrito sobre qualquer cessão, após o que devemos fazer qualquer pagamento reclamado sob esta Garantia à pessoa, empresa ou sociedade nomeada na notificação, o que constituirá nossa liberação completa e válida por nós em relação a esse pagamento.

Qualquer notificação exigida em conexão com esta Garantia será considerada recebida na entrega (se entregue em mãos) ou dentro de quarenta e oito (48) horas após ter sido despachada por correio registrado pré-pago ou entrega registrada (no caso de carta) ou conforme avisado de outra forma pelas partes e entre as partes.

Assumimos que o Contrato pode estar sujeito, em parte, a correções, renovações, prorrogações, modificações, compromissos, dispensas ou isenções, acordados entre você e o Contratado, e que esta garantia pode ser trocada ou transferida sem repercussão ou afeta em qualquer forma de nossas obrigações contraídas por esta Garantia; também entendemos que não será necessário nos notificar de tudo isso e que nenhum endosso, aprovação ou garantia adicional será exigido de nós, desde que, no entanto, o Valor Garantido não aumente.

Nenhuma ação, evento ou condição produzirá efeito que, em aplicação das leis vigentes, possa nos isentar de nossas responsabilidades adquiridas em virtude desta Garantia. Renunciamos a qualquer direito que possamos ter de aplicar tais leis, portanto, nossa responsabilidade sob esta Garantia será, em todos os aspectos, irrevogável e, exceto conforme disposto neste documento, incondicional.

Palavras e termos em letras maiúsculas nesta Garantia terão os mesmos significados atribuídos a eles no Contrato.

Esta Garantia é regida pelas Regras Uniformes para Garantias de Demanda (Revisão 2010), Publicação da Câmara de Comércio Internacional Nº 758, desde que a declaração de apoio sob o Artigo 15 (a), e os Artigos 34 e 35 sejam excluídos. Quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas com esta Garantia, ou a violação, rescisão ou invalidade da mesma, serão encaminhadas e finalmente resolvidas por arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas de Direito Comercial Internacional (United Nations Commission on International Trade Law - UNCITRAL) então em vigor, cujo idioma processual será o inglês.

Nada nesta ou relacionado a esta Garantia será considerado uma renúncia, expressa ou implícita, a qualquer um dos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo seus órgãos subsidiários, dos quais o UNOPS é parte integrante, os quais são expressamente reservados por este meio.

EM TESTEMUNHO do que [inserir nome da instituição que emite a garantia] firmou adequadamente esta Garantia na data indicada acima.

FIRMADO por

Nome:

Cargo:

Instituição:

Data:

Assinatura:

Nome da testemunha (em letras de forma):

Ocupação da testemunha:

Endereço da testemunha:

Assinatura da testemunha:

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÕES [inserir o endereço]

5.2 Formulário de Garantia de Execução

GARANTIA DE EXECUÇÃO

[Em papel timbrado da instituição que emite o título]

Data: ___/___/___

Número da Garantia de Execução: [#####]

A/C: UNOPS
[insira o endereço do Contratante]

Fomos informados de que foi firmado um Contrato datado de [inserir data] com [inserir nome da pessoa jurídica] (doravante, o "**Contratado**") intitulado [inserir título do contrato] com o número de Contrato [inserir número], segundo o qual o Contratado é solicitado a execução de determinadas obras e serviços (doravante, as "**Obras**") no âmbito do projeto [inserir nome do projeto] (doravante, o "**Contrato**").

Comprometemo-nos com você de forma irrevogável e incondicional, desde que você nos notifique por escrito e declare, a seu exclusivo e exclusivo critério, que o Contratado violou ou infringiu qualquer um dos termos, condições ou disposições do Contrato ao qual você está vinculado, sem prejuízo de qualquer objeção que o Contratado possa apresentar e de qualquer direito de compensação ou contra reivindicação, para pagar a você imediatamente, ou da maneira que você exigir, o valor que você refletir na referida notificação, que não excederá a soma de [inserir quantia equivalente a 10 por cento do Valor Aceito do Contrato por extenso (e números) com a moeda correspondente] (doravante, o "**Valor Garantido**").

Esta Garantia de Execução (doravante, a "**Garantia**") é válida a partir da data desta carta e vigorará pelo Valor Garantido até a emissão do Certificado de Recepção Definitiva. O Valor Garantido poderá ser reduzido em 5% do Preço do Contrato após a emissão do Certificado de Aceitação Provisória da totalidade das Obras. A Garantia caducará automaticamente uma vez emitido o Certificado de Aceitação Definitiva ou, se surgir uma disputa nos termos do Contrato, após a resolução final da referida disputa, se esta data for posterior à primeira. Imediatamente após o vencimento da Garantia, o UNOPS deve devolver a Garantia ao Contratado.

Qualquer pagamento que fizermos a você sob esta Garantia deve ser em BRL, devendo estar imediatamente disponível e livremente transferível de forma gratuita, livre e desembaraçado de qualquer dedução para ou por conta de quaisquer impostos, tributos, imposições, taxas, encargos, compensações, pedidos reconventionais, deduções ou retenções de qualquer natureza para estes, atuais ou futuros, de qualquer espécie, independentemente do órgão ou instituição tributária.

As obrigações que assumimos em virtude desta Garantia são diretas, primárias, irrevogáveis e incondicionais; não exigem aviso prévio ou reclamação contra o Contratado; e não serão cumpridas ou de outra forma prejudicadas ou afetadas adversamente por:

- qualquer tipo de concessão de tempo, leniência ou tolerância que você tenha perante o Contratado;
- qualquer alteração, modificação ou extensão feita ao Contrato ou às Obras executadas em virtude do Contrato;
- qualquer pagamento intermediário ou outro acordo feito por nós;
- qualquer mudança na constituição ou organização do Contratado; ou
- qualquer outro assunto ou questão que, na ausência desta disposição, teria ou poderia ter tal efeito, exceto no caso de uma renúncia ou modificação expressamente feita ou acordada por você por escrito.

Esta Garantia não poderá ser cedida por você a terceiros sem nosso consentimento prévio por escrito, o qual não deve ser retido injustificadamente. Você deve nos notificar por escrito sobre qualquer cessão, após o que devemos fazer qualquer pagamento reclamado sob esta Garantia à pessoa, empresa ou sociedade nomeada na notificação, o que constituirá nossa liberação completa e válida por nós em relação a esse pagamento.

Qualquer notificação exigida em conexão com esta Garantia será considerada recebida na entrega (se entregue em mãos) ou dentro de quarenta e oito (48) horas após ter sido despachada por correio registrado pré-pago ou entrega registrada (no caso de carta) ou conforme avisado de outra forma pelas partes e entre as partes.

Assumimos que o Contrato pode estar sujeito, em parte, a correções, renovações, prorrogações, modificações, compromissos, dispensas ou isenções, acordados entre você e o Contratado, e que esta garantia pode ser trocada ou transferida sem repercussão ou afeta em qualquer forma de nossas obrigações contraídas por esta Garantia; também entendemos que não será necessário nos notificar de tudo isso e que nenhum endosso, aprovação ou garantia adicional será exigido de nós, desde que, no entanto, o Valor Garantido não aumente ou reduza.

Nenhuma ação, evento ou condição produzirá efeito que, em aplicação das leis vigentes, possa nos isentar de nossas responsabilidades adquiridas em virtude desta Garantia. Renunciamos a qualquer direito que possamos ter de aplicar tais leis, portanto, nossa responsabilidade sob esta Garantia será, em todos os aspectos, irrevogável e, exceto conforme disposto neste documento, incondicional.

Palavras e termos em letras maiúsculas nesta Garantia terão os mesmos significados atribuídos a eles no Contrato.

Esta Garantia é regida pelas Regras Uniformes para Garantias de Demanda (Revisão 2010), Publicação da Câmara de Comércio Internacional N° 758, desde que a declaração de apoio sob o Artigo 15 (a), e os Artigos 34 e 35 sejam excluídos. Quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas com esta Garantia, ou a violação, rescisão ou invalidade da mesma, serão encaminhadas e finalmente resolvidas por arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas de Direito Comercial Internacional (United Nations Commission on International Trade Law - UNCITRAL) então em vigor, cujo idioma processual será o inglês.

Nada nesta ou relacionado a esta Garantia será considerado uma renúncia, expressa ou implícita, a qualquer um dos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo seus órgãos subsidiários, dos quais o UNOPS é parte integrante, os quais são expressamente reservados por este meio.

EM TESTEMUNHO do que [inserir nome da instituição que emite a garantia] firmou adequadamente esta Garantia na data indicada acima.

FIRMADO por

Nome:

Cargo:

Instituição:

Data:

Assinatura:

Nome da testemunha (em letras de forma):

Ocupação da testemunha:

Endereço da testemunha:

Assinatura da testemunha:

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÕES [inserir o endereço]

5.3 Formulário de Quitação

FORMULÁRIO DE QUITAÇÃO

[Em papel timbrado da Contratada]

Data: / /

A/C: UNOPS
[Inserir o endereço da Contratante]

Prezado/a ,

[inserir o título do Contrato]

[inserir o número do Contrato]

[inserir o título do Projeto]

Com referência à Subcláusula 14.12 [Quitação] do Contrato.

A Contratada apresentou sua Declaração Final (ou Declaração Final Parcialmente Acordada) sob a Subcláusula 14.11 [Declaração Final] das Condições Gerais, e garante que apresentou todas as reivindicações para a liquidação total e final de todos os montantes devidos à Contratada sob ou em conexão com o Contrato em relação a todas as obras e serviços executados em conexão com o Contrato. O total da Declaração está sujeito a qualquer pagamento que possa tornar-se devido em relação a qualquer processo de disputa ou arbitragem que esteja em andamento.

A Contratada libera o Contratante de todas as reivindicações, ações, processos e demandas que ele tenha atualmente ou que possam surgir no futuro a partir de ou em conexão com o Contrato ou com as obras e serviços executados em conexão com o Contrato.

Esta Quitação se tornará efetiva após a Contratada ter recebido:

- (i) pagamento integral da quantia certificada no Certificado de Pagamento Final (ou Declaração Final Parcialmente Acordada); e
- (ii) a Garantia de Execução.

A Contratada reconhece que o Contratante fará o Pagamento Final conforme a Cláusula 14.13 [Emissão do Certificado de Pagamento Final] do Contrato e que tal pagamento será feito com base nas garantias e liberações contidas nesta Quitação.

Esta Quitação é executada por um representante oficial devidamente autorizado a vincular a Contratada.

Atenciosamente,

Representante da Contratada

Nome:

Cargo:

Instituição:

Data:

Assinatura:

SEÇÃO V: REQUISITOS

ANEXO 3: REQUISITOS DO CONTRATANTE

3.1 Escopo das Obras

1. Demolição:

A CONTRATADA deverá fornecer para aprovação da fiscalização um **Plano de Demolição detalhado** que descreve as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabeleça os procedimentos a serem adotados na remoção dos materiais reaproveitáveis. A demolição só poderá ser iniciada após a entrega do plano pela CONTRATADA e devida avaliação e aprovação do documento pela equipe de fiscalização.

Deverá ser respeitado o projeto, lembrando que as demolições do projeto não são limitativas ou excludentes ao plano emitido pela CONTRATADA. Deverão executar-se todas as demolições que sejam necessárias por razões construtivas, mesmo que não estejam indicadas nos projetos e/ou planos e/ou não constem no escopo da obra.

Esta circunstância não dá direito à CONTRATADA a solicitar pagamentos adicionais, ficando expressamente indicado que se encontram compreendidas todas as demolições necessárias.

A demolição será realizada sob a responsabilidade e garantia da CONTRATADA, que deverá tomar as medidas necessárias para a segurança dos trabalhadores, de partes já executadas que não demandam demolição e do entorno da obra.

Antes de proceder a demolição de elementos estruturais que possam afetar a estabilidade da estrutura, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Demolição, onde demonstrará a estratégia de demolição a ser adotada, contemplando escoramentos necessários, áreas afetadas, faseamento e cronograma, previamente à demolição, e deverão ser aprovados pela Supervisão.

O Plano de Demolição deverá conter, minimamente, os seguintes itens:

- Informações sobre a interface das linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água, entre outros, frente à demolição;
- Indicação das construções vizinhas à obra;
- Métodos de demolições que serão aplicadas que divergirem das indicadas no projeto;
- métodos de proteção do trabalhador durante a execução;
- indicações sobre transporte a remoção de materiais e entulho;
- Informações sobre as aberturas e escoramentos necessários;
- Informações sobre as áreas para a circulação de emergência no período de demolição;
- A disposição e o local dos materiais retirados;
- A propagação e o controle de poeira na área de intervenção;
- Preservação de sistemas e edificação já executada;
- O trânsito de veículos e de pessoas de forma segura;
- Outros.

Em todos os casos em que as demolições sejam parciais e afetem outras partes de edifícios ou trechos de edifícios existentes e que permanecerão em uso ou não serão objeto de reforma, a CONTRATADA procederá à instalação de barreiras e de isolamentos necessários para impedir a circulação de pessoas não envolvidas nos serviços por medidas de segurança e potenciais danos às partes do edifício remanescente.

Também caberá à CONTRATADA, os reparos por danos causados pela demolição, adaptações e todos os demais serviços para manter ou recuperar a funcionalidade e condições de uso e

ocupação das partes remanescentes do edifício.

O licitante deverá considerar esses serviços na sua oferta, sendo que as despesas decorrentes dos mesmos não serão objeto de pagamento adicional.

Os resíduos da demolição e materiais retirados deverão ser identificados e classificados para serem reciclados ou reaproveitados, conforme estabelecido nos instrumentos normativos da área ambiental. A CONTRATADA deverá encaminhar o material, passível de ser processado, por seus próprios meios, à cooperativa de reciclagem da região.

Não serão demolidas edificações inteiras, apenas paredes.

O projeto de demolição consta no [link: Hospital Regional de Guajará Mirim - Projeto Executivo](#)

O resumo das quantidades das demolições previstas em projeto pode ser observado na tabela abaixo (Informações retiradas da Planilha de Quantitativos, elaborada pela empresa projetista):

Nº	Demolições e Movimento de terra	Unid.	Reforma	Ampliação	Qtd. Total
1	Demolições de cobertura				
2	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ²	2,502.18	0	2,502.18
3	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ²	2,455.18	0	2,455.18
4	Remoção de calha ou rufo	m	955.40	0	955.40
5	Retirada de cumeeira, espigão e rufos de fibrocimento	m	149.60	0	149.60
6	Demolições alvenaria e drywall				
7	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ³	50.71	0	50.71
8	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ²	32.41	0	32.41
9	Demolições diversos				
10	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	24.00	0	24.00
11	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	24.00	0	24.00
12	Demolições revestimentos internos				
13	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ²	765.12	17.40	782.52
14	Remoção de soleira de mármore ou granito	m	3.64	301.88	305.52
15	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ²	273.86	0	273.86
16	Demolições revestimentos externos				

17	Retirada e remoção de piso em blocos concreto intertravado, paver	m ²	43.97	15.26	59.23
18	Retirada e remoção de piso podotátil	m ²	21.50	0	21.50
19	Demolição do abrigo GLP				
20	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ³	2.90	0	2.90
21	Demolição da base para caixa d'água				
22	Demolição de concreto armado	m ³	0	1.20	1.20
23	Destinação de entulho				
24	Carga manual de terra ou entulho	m ³	262.14	2.93	265.07
25	Transporte de entulho ou terra com destinação de bota-fora	m ³	262.14	2.93	265.07

2. Nova construção:

Ampliação:

A área total estimada para ampliação da edificação é de **650,41 m²**, e deverá ser verificada no projeto [NESTE LINK](#).

O detalhamento das ampliações pode ser observado na tabela abaixo:

Item	Descrição	%
	Ampliação	
1	Administração de obra (Toda a porcentagem de administração da obra foi prevista na parte que trata da renovação)	0,00%
2	Instalação da obra (serviços preliminares)	0,62%
3	Demolições e Movimento de terra	0,37%
4	Fundação	15,32%
5	Superestrutura	15,43%
6	Paredes em geral	4,35%
7	Cobertura	6,45%
8	Impermeabilização e Isolamentos	3,62%
9	Pavimentação Externa	0,18%

10	Revestimentos	9,77%
11	Esquadrias	4,41%
12	Pinturas	2,41%
13	Diversos - Equipamentos Sanitários, Acabamentos de Arquitetura, Áreas Molhadas	3,54%
14	Instalações Hidrossanitárias	5,21%
15	Combate Incêndio	0,19%
16	Sistema de GLP	0,15%
17	Instalação Elétrica	4,64%
18	Instalações de Gases Medicinais	1,19%
19	Climatização	21,10%
20	Paisagismo	0,00%
21	Mobiliário Urbano	0,17%
22	Mobiliário	0,64%
23	Comunicação Visual	0,15%
24	Serviços Finais	0,09%
	Total Geral da Obra	100,0%

OBS: Informações retiradas da Planilha de Quantitativos, elaborada pelo orçamentista da empresa projetista. Informamos que o preço base não será divulgado.

3. Renovação:

A área total estimada para readequar (renovar) é de **2.495,55 m²**, e a área total a reformar é de **675,49 m²**. Deverão ser verificadas no projeto que consta: [NESTE LINK](#).

O detalhamento das readequações e reformas pode ser observado na tabela abaixo:

Item	Descrição	%
	Reforma	
1	Administração de obra	10,33%
2	Instalação da obra (serviços preliminares)	1,45%
3	Demolições e Movimento de terra	0,57%
4	Fundação	0,00%

5	Supraestrutura	0,00%
6	Paredes em geral	0,37%
7	Cobertura	5,29%
8	Impermeabilização e Isolamentos	0,00%
9	Pavimentação Externa	1,85%
10	Revestimentos	8,19%
11	Esquadrias	5,68%
12	Pinturas	2,94%
13	Diversos - Equipamentos Sanitários, Acabamentos de Arquitetura, Áreas Molhadas	7,92%
14	Instalações Hidrossanitárias	7,31%
15	Combate Incêndio	0,88%
16	Sistema de GLP	0,22%
17	Instalação Elétrica	33,88%
18	Instalações de Gases Medicinais	2,03%
19	Climatização	9,36%
20	Paisagismo	0,11%
21	Mobiliário Urbano	0,00%
22	Mobiliário	0,49%
23	Comunicação Visual	0,99%
24	Serviços Finais	0,13%
	Total Geral da Obra	100,0%

OBS: Informações retiradas da Planilha de Quantitativos, elaborada pelo orçamentista da empresa que desenvolveu o projeto. Informamos que o preço base não será divulgado.

4. Projeto:

O material gráfico completo e a planilha de quantidades do projeto poderão ser acessados [NESTE LINK](#).

É necessário que o licitante verifique o material disponibilizado para apresentar sua oferta (técnica e financeira) levando em conta as condições da região e do terreno de implantação da obra, os acessos, condições de transporte de pessoal e material, armazenamento, movimentação, disposição de resíduos, fontes de materiais, fornecedores locais, disponibilidade de mão de obra,

água, energia, comunicações, ou seja todos os elementos e condições que possam influenciar de maneira direta ou indireta na execução da obra.

Plantas Baixas e documentos de especificações e memoriais de projeto estão disponibilizadas da seguinte forma:

- Aprovações Legais do Projeto (na pasta 00 Aprovações)
- Responsabilidade Técnica pelo projeto (na pasta 00 ART-RRT)
- Arquitetura (na pasta ARQU)
- Comunicação Visual (na pasta COMV)
- Sistemas Elétricos e Eletrônicos (na pasta ELET)
- Sistemas Estruturais (na pasta EMET e ESTR)
- Sistemas de Gases Medicinais e GLP (na pasta GMED e PGLP)
- Sistemas Hidrossanitários (na pasta HIDR)
- Sistemas de Climatização (na pasta HVAC)
- Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio (na pasta PPCI)
- Radioproteção (na pasta RADP)
- Relatório de Orçamento (na pasta ORCA) A ser preenchido pela empresa.

5. Fornecimento de Instalações e Materiais:

Instalações:

As instalações necessárias para execução da obra deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

Conforme informado nas Informações específicas do Projeto, atualmente há a ligação de água e energia no local, porém estas deverão ser verificadas, e a CONTRATADA deverá providenciar os ajustes necessários junto às concessionárias sobre o responsável pelo pagamento da fatura e às demandas contratadas para atender a obra.

Materiais:

Todos os materiais que forem empregados na construção serão novos, em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais e de qualidade compatível com o especificado no Material Técnico.

A especificação de marcas de materiais nos projetos executivos e memoriais descritivos tem, somente, o efeito de determinação da qualidade requerida e é orientativa.

Sendo assim, é permitida a utilização de produtos e de materiais alternativos ao projeto, desde que atendam às especificações por similaridade de qualidade e características físicas, de cor, de coeficiente, de conforto conforme requeridas no projeto.

A CONTRATADA deverá apresentar amostras de todos os materiais a serem utilizados na construção para aprovação da supervisão, previamente à sua aplicação.

Todos os serviços ou materiais necessários para a execução dos serviços, que não estejam mencionados no material técnico, mas que estejam previstos nos Planos da CONTRATADA, deverão ser fornecidos e/ou executados sem ônus para a CONTRATANTE.

Todos os materiais para a execução da obra serão fornecidos pela CONTRATADA, sendo que é de sua responsabilidade a seleção dos mesmos e das fontes e fornecedores da obra.

Todos os materiais devem cumprir, minimamente, com todos os requisitos de qualidade exigidos nas especificações técnicas e normas técnicas correspondentes.

Se considerado necessário, a CONTRATADA elaborará um “Plano de Emergência” de previsão do armazenamento de materiais para suprimento por um período não menor do que 30 (trinta) dias.

Os materiais fornecidos e demais elementos que forem empregados na obra deverão ser adequados à sua destinação e atender às exigências estabelecidas nos parágrafos anteriores.

Os materiais e elementos que a CONTRATADA empregar na execução da obra sem o consentimento e aprovação prévia da Supervisão deverão ser removidos sem ônus à CONTRATANTE.

Os ensaios de materiais e amostragens serão conduzidos pela CONTRATADA na forma que seja especificado pela Supervisão, para os quais a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, mão de obra e condições para esta finalidade.

Certificação de Qualidade:

Os materiais utilizados e que sejam fabricados comercialmente, devem estar respaldados por certificados do fabricante nos quais se indique o cumprimento de requisitos de qualidade e das normas técnicas que estejam estabelecidos em especificações e outros de caráter oficial.

A certificação de qualidade deverá ser entregue para cada lote de materiais ou partes entregues da obra.

A CONTRATADA também apresentará, obrigatoriamente, certificados de qualidade emitidos por órgãos oficiais brasileiros encarregados da fiscalização, controle de qualidade, metrologia e normatização. Quando determinado material for de fabricação própria da CONTRATADA ou através de terceiros ou no canteiro de obra, a CONTRATADA deverá possibilitar as condições para a Supervisão verificar o atendimento das especificações e qualidade requeridas no Material Técnico.

Os materiais que, por sua natureza química ou seu estado físico, apresentem características próprias de riscos devem contar com as especificações do fabricante a respeito da sua manipulação, transporte, armazenamento, bem como medidas de segurança a serem consideradas. Caso contrário, o fabricante deverá estar respaldado por ficha técnica elaborada por profissional legalmente habilitado.

Quando houver dúvida sobre a qualidade, características, desempenho ou propriedades de algum material, a Supervisão poderá solicitar amostras, análises, ensaios do material que julgar conveniente para prévia aprovação. Os custos com testes, amostragens, equipamentos e demais para esta finalidade serão por conta da CONTRATADA.

As cópias dos certificados de qualidade do fabricante e os relatórios com os resultados de testes devem ser entregues à Supervisão.

Armazenamento:

Os materiais devem ser armazenados de maneira adequada com vistas a assegurar a conservação, qualidade, características e adequação ao uso na obra.

Os materiais armazenados, ainda que tenham sido aprovados, podem ser inspecionados quantas vezes forem necessárias antes de sua utilização.

Os materiais devem ser armazenados de forma organizada e claramente identificados para facilitar a rápida inspeção e fora da área de circulação de pedestres e movimentação de máquinas e equipamentos.

Os materiais não poderão ser empilhados contra divisórias e paredes sem comprovação da suficiente resistência em suportar a pressão.

Qualquer espaço adicional que seja necessário para esta finalidade deverá ser fornecido pela CONTRATADA sem custos ao CONTRATANTE.

O armazenamento dos materiais da obra é de responsabilidade da CONTRATADA, além da garantia mínima de medidas de segurança a fim de evitar acidentes que afetem fisicamente os trabalhadores e pessoas que circulam na obra.

A Supervisão ficará responsável pela verificação do cumprimento das mesmas.

Barras, tubos, madeiras e demais materiais lineares deverão ser armazenados em suportes apropriados para facilitar a manipulação e, assim, não causar lesões físicas ao pessoal;

Quando se tratar de materiais pesados como manilhas de concreto, barras de grandes diâmetros e similares, deverão ser dispostos em camadas devidamente espaçadas e encunhadas para evitar seu deslizamento e facilitar a manipulação.

O armazenamento de materiais que, por sua natureza química ou seu estado físico apresentem características próprias de risco, deverão ser acondicionados de forma segura e bem planejada e serão adotadas medidas preventivas segundo as especificações técnicas dadas pelo fabricante ou por profissional competente na matéria.

As medidas preventivas, assim como as indicações de manipulação, transporte e armazenamento de materiais perigosos serão informadas aos trabalhadores mediante avisos estrategicamente localizados na área de armazenamento;

O acesso a depósitos de armazenamento será restrito a pessoas não autorizadas e, em caso de acesso a depósitos de materiais perigosos, as pessoas autorizadas deverão estar devidamente capacitadas e paramentadas a fim de garantir medidas de segurança .

A CONTRATADA deverá prever o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em toda a execução da obra e de acordo com a atividade a ser realizada no local.

Todas as áreas de armazenamento temporário e as instalações preexistentes deverão ser restauradas ao seu estado original por conta da CONTRATADA ao término da utilização do espaço.

Laboratório de Ensaio de Materiais:

A CONTRATADA efetuará análises e ensaios necessários para o controle da obra de acordo com as disposições do Material Técnico e segundo seja solicitado pela Supervisão.

Não será admitida a contratação do mesmo laboratório de testes pela CONTRATADA e pela Supervisão.

A CONTRATADA deverá fornecer, sem custos para a CONTRATANTE , os materiais dos ensaios. Deverão ser realizados por laboratórios de instituições públicas ou privadas, de reconhecido prestígio, competentes e que contem com a aprovação prévia da Supervisão de Obra e do UNOPS.

Escoramentos

Deverão ser instaladas proteções de acordo com as diretrizes de Segurança do Trabalho e leis municipais.

Antes de iniciar demolições e escavações, a CONTRATADA submeterá as medidas preventivas de segurança, planos e projetos para aprovação da Supervisão.

Quando forem realizadas demolições, submuros ou execução de estruturas, ficará a cargo da CONTRATADA fazer os escoramentos necessários para resguardar muros, paredes, estruturas adjacentes ou a própria estrutura em construção de forma que não se constituam um perigo para o

pessoal da obra e pessoas que transitam em áreas lindeiras à obra.

Estruturas existentes

Nos casos de estruturas existentes em que sua estabilidade e integridade possam ficar comprometidas pela obra a se realizar, o Licitante deverá considerar, na sua oferta, as despesas dos possíveis reforços a se realizar, sendo que, em nenhum caso, a execução dos mesmos modificará as condições do preço global no Contrato.

Em todos os casos, sejam estruturas metálicas, de concreto ou pré fabricadas, ou em caso de estruturas que recebam cargas por parte da obra a construir, deverá ser apresentado para aprovação a documentação indicada antes dos 10 (dez) dias corridos posteriores ao início da obra, vistoria da estrutura existente com dimensões e armaduras a definir em função das cargas a serem suportadas.

Se a Supervisão de Obra considerar necessário, poderá solicitar à CONTRATADA (ficando a cargo desta) a extração de testemunhos de concreto para a análise e determinação de resistências e características necessárias para a correta avaliação da estrutura existente. Se for considerado mais prudente para a avaliação estrutural, poderão ser realizados ensaios não destrutivos a cargo da CONTRATADA.

Assim como, também poderá ser solicitado, a cargo da CONTRATADA, provas de carga em lajes e/ou vigas. Para todos os casos, a empresa CONTRATADA, antes de iniciar qualquer serviço, apresentará à Supervisora as alternativas de reforços estruturais para sua avaliação e posterior aprovação.

3.2 Especificações

3.2.A Lista das especificações técnicas

(Especificações gerais e particulares, incluindo detalhes de testes/amostragem/padrões baseados em desempenho)

Vide Projeto, Cadernos e Memoriais descritivos [NESTE LINK](#).

As construções deverão realizar-se de acordo com as disposições legais e normas técnicas vigentes no Brasil, complementadas pela normativa internacional vigente aplicável, incluindo, mas não limitadas a (ao):

- Normas Regulamentadoras (NR) da Indústria da Construção Civil, entre elas:
 - NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
 - NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - NR 8 – Padrões de edificações;
 - NR 12 – Uso de maquinário;
 - NR 18 – Medidas de segurança;
 - NR 35 – Segurança nas alturas.

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entre elas:
 - NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento;
 - NBR 7199 - Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações;
 - NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção;
 - NBR 12.118 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Métodos de ensaio;
 - NBR 13.531 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas;
 - NBR 15.575 - Norma de Desempenho;

- Normas internacionais consagradas, entre elas os manuais do UNOPS;
 - Manual de Planejamento de Projetos de Edificações do UNOPS;
 - Manual de Supervisão de Construções UNOPS;
 - Saúde e Segurança em Projetos de Infraestruturas;
 - Logística de Obras;
- Disposições legais da União, do Governo Estadual de Rondônia e do Município de Guajará Mirim;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Legislação tributária
- Convenções coletivas de trabalho
- Códigos de Obra/Legislação Edilícia municipal
- Leis ambientais
- Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros
- Normativas técnicas de concessionárias de serviços públicos (água, esgoto e energia elétrica)
- Decretos e portarias do Ministério da Saúde
- Lei - Art. 618 do Código Civil Brasileiro, pela qualidade, segurança e garantia das obras e serviços;
- Resoluções RDC 50/2002
- Regulamentos das empresas concessionárias;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;

Além de todas as regulações locais obrigatórias, as boas práticas em Arquitetura e Engenharia e todas as legislações brasileiras aplicáveis ao objeto.

3.2.B Requisitos de projeto da contratada

1. Contexto e finalidade do projeto:

Não se Aplica. Esta contratação envolve apenas a execução de obra.

2. Detalhes e escopo dos projetos da Contratada:

Não se Aplica. Esta contratação envolve apenas a execução de obra.

3. Detalhes e informações técnicas pertinentes:

Não se Aplica. Esta contratação envolve apenas a execução de obra.

4. As normas, códigos e requisitos regulamentares que a Contratada deverá seguir e cumprir no desempenho de suas obrigações nos termos do Contrato, no que diz respeito ao seu projeto:

Não se Aplica. Esta contratação envolve apenas a execução de obra.

5. Matriz das principais responsabilidades e obrigações para o projeto da Contratada:

Não se Aplica. Esta contratação envolve apenas a execução de obra.

6. Requisitos de Saúde, Segurança, Gestão Social e Ambiental (HSSE, em inglês) para o projeto da Contratada (se aplicável):

Não se Aplica. Esta contratação envolve apenas a execução de obra.

7. Sistema de Gestão de Qualidade para o projeto da Contratada:

Não se Aplica. Esta contratação envolve apenas a execução de obra.

8. Lista de todos os Entregáveis e/ou Documentos da Contratada relacionados ao projeto:

Não se Aplica. Esta contratação envolve apenas a execução de obra.

9. Ferramentas específicas necessárias, como o software que deve ser usado para preparar o design e o formato de apresentação dos Documentos da Contratada:

Não se Aplica. Esta contratação envolve apenas a execução de obra.

10. Informações sobre o processo de aprovação do projeto (do UNOPS e quaisquer outros processos necessários):

Não se Aplica. Esta contratação envolve apenas a execução de obra.

3.2.C Requisitos do Sistema de Gestão de Qualidade

(Descrição dos requisitos do Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com a Subcláusula 4.8 das Condições Gerais)

Visando garantir a gestão da qualidade da obra, deverá ser realizado o Plano de Qualidade

Como forma de ampliar a produtividade, evitar desperdício (seja de material, de maquinário e de mão de obra), e consequentemente, reduzir custos, deverão ser consideradas as certificações ISO 9001 (sistema de gestão visa otimizar processos e desenvolver produtos); ISO 14001 (certifica a qualidade da gestão ambiental) e a ISO 16001 (certifica a responsabilidade social).

O plano deverá conter, minimamente, visão geral contendo o escopo, a estrutura organizacional (equipe, departamentos e áreas), responsabilidades de tarefas e processos e os padrões e documentação de desempenho dentro da obra.

O Ciclo PDCA também deverá ser utilizado como metodologia de gerenciamento. Esse ciclo se baseia em quatro etapas: planejar (*plan*), fazer (*do*), checar (*check*) e agir (*act*), visando que o resultado da obra tenha qualidade, segurança e durabilidade. A aplicação do ciclo PDCA auxilia na identificação de onde os erros estão acontecendo, quais atividades ou processo não são eficientes e onde estão os maiores riscos.

A CONTRATADA deverá apresentar no Plano de Qualidade da Obra o planejamento de realização de testes de funcionamento das instalações e equipamentos da edificação e o cronograma de testagem.

O Plano de Qualidade da Obra deverá ser mantido atualizado e passará pela aprovação da Supervisão.

Estarão compreendidos nos testes, entre outros: Sistemas elétricos; iluminação; telecomunicações; proteção contra descargas atmosféricas; sistemas de vigilância e segurança; hidrossanitários; drenagens; equipamentos de tratamento de água e esgoto; sistemas de proteção contra incêndio; acessórios e mecanismos diversos; sistemas de climatização e exaustão de ar e equipamentos eletro-mecânicos em geral e outros necessários.

Compete à CONTRATADA providenciar a assistência, os instrumentos, máquinas, funcionários e materiais, através do laboratório subcontratado, necessários para verificação, medição e realização dos protocolos de testes e ensaios relativos à garantia de qualidade de qualquer serviço e materiais, não importando sua quantidade.

A CONTRATADA deverá, a seu próprio custo, obter amostras de materiais antes que sejam incorporados à obra, para serem submetidas aos ensaios conforme as instruções dadas pela Supervisão.

A CONTRATADA deverá manter em seus registros o histórico com todos os resultados dos Ensaios/Testes/ Laudos/Controles Tecnológicos necessários para a manutenção da qualidade da obra e atendimento das exigências normativas todos os meses, e em especial ao término da obra, acompanhando as medições de cada etapa da obra.

A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de impostos, contribuições, tributos, seguros, encargos, transportes, inspeções, testes e outras despesas relacionadas com suas atividades e com o cumprimento das leis brasileiras.

Para o recebimento da obra, a CONTRATADA deverá ter realizado todos os testes com laudo técnico específico, conforme estabelecido no plano, de todas as especialidades considerando as respectivas especificações técnicas do Material Técnico da obra. Deve ser obtida a aprovação final da Supervisão para o aceite da obra.

Todos os materiais e a qualidade dos serviços deverão estar de acordo com as Especificações

Técnicas presentes no Material Técnico, estando sujeitos à fiscalização da Supervisão. Tais materiais e serviços serão, periodicamente, objeto de testes de qualidade que a Supervisão determine, seja no local de fabricação, no canteiro de obra ou em ambos.

A CONTRATADA deverá registrar em documento específico todas as atividades de garantia da qualidade, tanto dos materiais quanto dos serviços que os utilizam, com os respectivos resultados, observações, aparelhos e equipamentos utilizados e os parâmetros de referência. Devem ficar disponíveis na obra para a verificação da Supervisão.

Todos os testes para verificação da conformidade deverão ser feitos na presença dos técnicos da SESAU e da equipe supervisora da obra;

As inspeções e/ou testes que a Supervisão realize não eximirá a CONTRATADA de qualquer uma de suas obrigações previstas no Contrato e neste Termo de Referência.

Sobre as garantias durante o período do acordo e posterior ao recebimento, consideradas nessa solicitação:

- Defeitos e prejuízos durante a obra - 10 meses (ou tempo utilizado para a execução da obra) - Todo e qualquer defeito de material e serviços executados ou de áreas sem intervenção que venham a se estragar durante a obra.
- DNP (Período de Notificação de Defeitos) - 12 meses
- Solidez e segurança da obra - 5 anos após o recebimento, de acordo com o Art 618 do código civil brasileiro.

3.2.D Requisitos de saúde e segurança no trabalho

(Descrição dos requisitos de saúde e segurança no trabalho de acordo com a Subcláusula 4.7 das Condições Gerais)

A CONTRATADA será responsável por regularizar a obra para o cumprimento de todos os regulamentos de saúde, higiene e segurança do trabalho conforme a legislação nos âmbitos federal, estadual e municipal. Todos os planos, registros, cadastros, documentos, dentre outros, deverão ser providenciados antes do início dos trabalhos.

Todos os trabalhos serão realizados sob a responsabilidade e garantia da CONTRATADA, que deverá adotar todas as medidas requeridas para a segurança dos locais e de seus operários.

Os planos e programas a serem implementados na obra pela CONTRATADA deverão ser, posteriormente, complementados e alinhados com os procedimentos internos do UNOPS relacionados à saúde, higiene, segurança do trabalho e meio ambiente.

O material a ser observado pela CONTRATADA estará disponibilizado [NESTE LINK](#). Neste link temos as pastas com o material já em português e em PDF.

A CONTRATADA deverá executar as proteções coletivas, estruturas de passarelas, guarda-corpos, sinalizações, fechamentos e todas as demais necessárias para a continuidade e segurança do uso normal e próprio de quaisquer edificações adjacentes ao terreno durante a construção. Serão consideradas, cuidadosamente, a proteção de vidas e bens e de acordo com a legislação municipal, as normas e os instrumentos da Segurança do Trabalho.

A CONTRATADA submeterá à aprovação da Supervisão as medidas de segurança adotadas.

Não serão desativadas nenhuma conexão de eletricidade, gás, esgoto, água ou de qualquer outro

serviço sem a devida instalação de dispositivos de segurança que sejam requeridos, em cada caso, por normas e pela Supervisão.

A CONTRATADA será a responsável por tomar as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção de pessoas e instalações da obra, para o qual deverá prover, durante os serviços, pessoal treinado, cercas, iluminação e outros elementos adequados que se requerirem. Além disso, Diálogos Diários de Segurança (DDS) deverão ser realizados sob sua responsabilidade e coordenação de modo a orientar regularmente a sua mão de obra direta e subcontratada na prevenção de acidentes de trabalho.

A CONTRATADA realizará, regularmente, inspeções de segurança no canteiro de obra a fim de confirmar o cumprimento da legislação aplicável e dos programas e planos da Segurança do Trabalho preestabelecidos. Essas inspeções também serão realizadas pela supervisão, a seu critério.

A segurança da obra, seus materiais, EPIs, equipamentos, dentre outros deverão ser preservados contra ações de vandalismo e saques, para o qual um serviço de vigilância da obra deverá ser provido 24 horas por dia.

Realização de quaisquer trâmites para licenciamento e/ou aprovação necessários antes, durante e depois da conclusão das obras.

Reparo de quaisquer defeitos após o término das obras durante o Período de Notificação de Defeitos (DNP).

Providenciar que a obra tenha um andamento organizado, lógico, planejado, com segurança e tecnicamente adequado de todos os serviços, o que inclui a mão de obra e equipamentos suficientes e adequados para execução dos mesmos.

Para o cumprimento desse critério é importante a realização dos planos relacionados ao tema de Segurança do Trabalho, tais quais foram expostos no item **3.3 Planos**, em especial as que seguem:

- a. Plano de Sustentabilidade da Obra;
- b. Plano de Controle tecnológico do concreto;
- c. Plano de realização de testes de funcionamento das instalações e equipamentos para o Hospital Guajará Mirim;
- d. Plano de capacitação de operários da obra na operação de equipamentos que exijam treinamento para sua correta operação;
- e. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- f. Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- g. Plano de gestão ambiental das obras

3.2.E Requisitos de Sustentabilidade

(Descrição dos requisitos de sustentabilidade, se houver)

Os projetos de conclusão e ampliação da edificação contam com elementos de caráter sustentável, que devem ser atendidos fielmente na execução da Obra, tais quais:

- Aquecimento solar de água;
- Reaproveitamento de água pluvial;
- Aplicação de brises para controle solar;
- Sistema de ar condicionado que reduz consumo de energia (VRF);
- Iluminação em LED;
- Especificação de equipamentos com menos consumo de energia;
- Utilização de madeira certificada durante as etapas da obra;
- Janelas com aberturas grandes, para melhor iluminação e ventilação natural;
- Torneiras com arejador para reduzir o consumo de água
- Telhas livres de amianto.

Além disso, a empresa deve evitar o desperdício e tomar medidas para melhor aproveitamento do material da obra.

O Plano de sustentabilidade descrito no item 6 da seção V deve ser controlado e implementado durante o decorrer da obra.

3.2.L Materiais Fornecidos pelo Contratante, Equipamentos do Contratante e Instalações do Contratante

(Detalhes das Instalações, Equipamentos, Materiais e outros fornecidos pelo Contratante de acordo com a Subcláusula 2.4 das Condições Gerais)

[Não se aplica]

3.2.M Requisitos de Capacitação

(Lista de treinamentos a serem fornecidos pela Contratada de acordo com a Subcláusula 4.4 das Condições Gerais)

Capacitação 1: Política de Responsabilidade: Saúde, segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Social

- **Descrição:** Treinamento com o objetivo de alinhar as responsabilidades e atuação das partes na integração das políticas do UNOPS durante a execução das obras.
- **Informações da equipe a qual se dirige a capacitação:** Equipe chave do processo licitatório
- **Duração/Datas da capacitação:** a ser definida antes do início da obra com duração de duas horas
- **Requisitos do(a) capacitador(a):** Conhecimento da política do UNOPS, política nacional.
- **Instalações da Capacitação:** presencial/virtual (a definir)
- **Materiais de Capacitação:** disponibilização de material digital após a capacitação

Todos os supervisores devem garantir que seus supervisionados estejam cientes de suas funções e responsabilidades de HSSE e recebam treinamento adequado para cumprir com as suas responsabilidades.

Todos os participantes devem responder a questionário de avaliação do curso e receber certificado de participação.

Capacitação 2: Treinamento para Trabalhadores/as Locais

- **Descrição:** Treinamento sobre técnicas e serviços de obra (escopo a combinar) com o objetivo de capacitar localmente a comunidade envolvida na execução das obras.
- **Informações da equipe a qual se dirige a capacitação:** A equipe contratada oferecerá o curso, admite-se colaboradores externos a combinar com o CONTRATANTE.
- **Duração/Datas da capacitação:** datas e duração a combinar
- **Requisitos do(a) capacitador(a):**
- **Instalações de capacitação:** canteiro de obras
- **Materiais de capacitação:** apostila ilustrada com o passo a passo dos serviços abordados e especificações

Todos os participantes devem responder ao questionário de avaliação do curso e receber certificado de participação.

Capacitação 3: Prevenção à exploração e abuso sexual e assédio (PSEAH)

Descrição: O UNOPS oferecerá uma capacitação para pessoal chave da empresa como: Gerente de Projeto, Engenheiros (as), Especialista de Saúde e Segurança do Trabalho ou equivalente e Recursos Humanos / Pessoas Equipe Supervisora do Local apresentando as políticas de prevenção e combate ao assédio sexual. O conteúdo desta capacitação deverá ser replicado para profissionais de obras pela empresa com apoio do UNOPS (materiais serão oferecidos e devem obrigatoriamente ser usados), de acordo a seguinte programação:

Temas:

- Palestra sobre políticas de PSEAH;
- Mini palestra sobre Prevenção à exploração e abuso sexual e assédio (PSEAH) ênfase em relembrar os principais elementos abordados na Oficina para colaboradores.
- Mini palestra sobre a Prevenção do Assédio de Rua: focada em lembrar comportamentos de assédio de rua que não são aceitos nos pontos de trabalho da obra;
- Mini palestra sobre o Código de Conduta de PSEAH: focado em relembrar as principais normas assumidas pelas pessoas trabalhadoras por meio da assinatura do código de conduta.
- Mini palestra sobre relatos de casos de PSEAH:

Informações da equipe a qual se dirige a capacitação: Toda a equipe que irá trabalhar na obra (profissionais de engenharia, de serviços gerais, serventes, auxiliares, etc.).

Duração/Datas da capacitação: 1 encontro de 1h30 + 4 encontros de 15 minutos cada

Requisitos do(a) capacitador(a): Gerente de Projeto, Profissional de Engenharia, Especialista de Saúde e Segurança do Trabalho ou equivalente e Recursos Humanos / Pessoas Supervisoras do Local

Instalações da capacitação: Canteiro de obras

Materiais de capacitação: Todo o material será oferecido pelo UNOPS para realização das capacitações

Todos os participantes deverão responder ao questionário de avaliação do curso e receber certificado de participação.

3.2.N Desenhos “as-built”, peças de reposição e manuais de operação e manutenção

(Descrição dos requisitos e detalhes como formatos e apresentação, cronogramas, processo de revisão e aprovação de desenhos “as-built”, peças de reposição e manuais de operação e manutenção a serem fornecidos pela Contratada de acordo com a Subcláusula 4.1 e 10.1 das Condições Gerais)

A empresa contratada, deverá entregar os seguintes projetos de infraestrutura:

- Projeto “As Built”

Contexto:

Durante a execução da obra a CONTRATADA deverá registrar aquilo que foi efetivamente executado e a identificação dos desvios ocorridos no decorrer do processo da obra.

A documentação atualizada deverá ser disponibilizada para a contratante ao final da execução, no formato de Projeto “as Built”.

O Objetivo geral da contratação do Projeto “as Built” é para facilitar a Manutenção Predial Futura da edificação.

Espera-se que os projetos de todas disciplinas sejam atualizados, ou seja, unops irá solicitar todo material gráfico e documentos entregues para execução no projeto “as Built”.

Além dos desenhos, outros documentos como o memorial descritivo e especificações também devem ser ajustados.

Para elaboração do Projeto deverá ser atendida a norma a ABNT NBR 14.645:2005 – Elaboração do como construído (as built) para edificações, fixa os procedimentos a serem adotados na execução do As Built de uma obra.

Unops permitirá novas tecnologias de laser scan que fornecem de forma rápida, precisa e detalhada os dados de cenas digitalizadas por meio de uma nuvem de pontos 3D. Tais nuvens podem ser utilizadas para a criação de modelos As Built 3D em BIM, por exemplo.

Além de todas as regulações locais obrigatórias, as boas práticas em Arquitetura e Engenharia e todas as legislações brasileiras aplicáveis ao objeto.

Para a entrega do projeto “As built” deve ser emitido o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) ou RRT(Registro de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela emissão.

Ferramentas específicas necessárias como o software a ser usado para desenvolver o projeto e o formato de apresentação dos Documentos do CONTRATADA:

Além das ferramentas de obra, para elaborar os documentos solicitados a empresa deverá ter disponível:

- Pacote Office (MS Project, Excel, Word e Outlook)
- Google Suite (Sheets, Docs, Gmail).
- Acrobat adobe ou similar
- BIM e Autocad ou outro software similar que possa ser exportado em autocad
- Scanner de ambiente, se necessário.

Os documentos e projetos deverão ser entregues em formato editável e em PDF.

Informações sobre o processo de aprovação do projeto (UNOPS e qualquer outro conforme necessário):

Para a verificação do recebimento dos projetos serão realizadas duas análises conjuntas (UNOPS E SESAU):

Verificação quantitativa - Checklist dos projetos;

Avaliação qualitativa - Análise embasada em condicionantes legais.

A obra não será recebida sem o recebimento dos projetos elencados neste item. Os pagamentos serão aprovados mediante validação e aceite do parceiro (SESAU).

3.3 Desenhos

(Lista dos Desenhos e o link para os Desenhos)

Dentro do link a seguir, na pasta “Políticas UNOPS - Para conhecimento dos Licitante, que deve ser preenchido apenas após Adjudicado, apresentamos os planos [NESTE LINK](#).

3.4 Valoração e Pagamento

Nº. da Subcláusula	Descrição	Detalhes
9.3	Itens de valor provisório	X Não se aplica
10.1	Método de valoração	<input type="checkbox"/> Apenas Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Apenas medição e pagamento <input type="checkbox"/> Combinação de medição e pagamento e Preço Global Somente serviços executados serão medidos e pagos. Pagamento por unidade de medida
10.1	Parcelas ou Cronograma de pagamentos (no caso de pagamentos por Preço Global)	X Não se aplica. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento por parte do Contratante os Certificados de Pagamento e Ajuste de Preços contratuais originais, acompanhados da fatura da Carta de Aceitação do Representante do Contratante e o acordo prévio sobre a quantidade e qualidade dos trabalhos executados. Caso o Contratante, por qualquer motivo, verifique algum pagamento indevido, discrepante ou medido superior/inferior ao planejado na tabela de pagamentos, o valor do mesmo será compensado do Comprovante de Pagamento subsequente a tal apuração.

		O prazo para apresentação de Declarações / Relatórios é de 7 dias após a finalização de sua respectiva medição.
10.3	Período para apresentação de medições	7 dias após finalização da medição, Conforme definido no item 3.7, deste documento
10.3	Requisitos para apresentação de informes	Conforme definido no item 3.7, deste documento.
10.3	Pagamento das instalações e/ou dos Materiais entregues no Local	Não se aplica
10.3	Instalações e Materiais que constam na lista de pagamento quando entregues no Site	Não se aplica
10.3	Instalações e Materiais que constam na lista de pagamento quando são enviados ao País	Não se aplica

3.5 Requisitos do Cronograma / Programa

(Descrição dos requisitos associados ao Cronograma de acordo com a Subcláusula 6.3 das Condições Gerais)

Plano de Execução da Obra a ser entregue e atualizado mensalmente (ou conforme necessidades) pela empresa CONTRATADA.

O mesmo deverá refletir a visão da CONTRATADA sobre o progresso real e as justificativas de ajustes do cronograma do projeto, com, no mínimo, os seguintes itens detalhados:

- Responsáveis e contatos dos responsáveis pela obra
- A data de entrega das chaves e autorização de início das obras e responsável da SESAU para recebimento e devolução das chaves.
- A data de início da locação da obra;
- Os serviços serão iniciados imediatamente após a emissão da ordem de execução de serviços.
- Após a emissão da Ordem de Execução de Serviços, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com o detalhamento de todas as etapas das obras e serviços necessários a execução do Contrato, mantendo o prazo total da obra, que deverá ser analisado e aprovado pela comissão de fiscalização.
- A data de início e prazo final de execução de cada medição ou etapa;
- Planejamento de aquisição, fabricação, inspeção, entrega no local, construção, montagem, instalação, trabalho a ser executado pelo Subcontratados Designados
- Sequência e cronograma para amostragem, inspeções e os testes especificados e das análises de amostras necessárias para a qualidade dos mesmos.
- Período de análise de escolha de materiais similares aos indicados no projeto
- Caminhos crítico da obra;
- Datas de todos os dias de descanso reconhecidos localmente e períodos de férias (se

- aplicável);
- Datas das principais entregas: Planos e outros entregáveis, por exemplo o “As Built” e o Manual de Operações e Manutenção da Edificação;
- Datas da entrega dos relatórios de progresso

Relatório Descritivo suplementar incluindo:

- Descrição de todas as principais fases de implementação das Obras;
- Matriz de riscos
 - Uma Matriz de Riscos, que permite ampliar a visibilidade de possíveis riscos, com o objetivo de ajudar os gestores da obra no processo de tomada de decisões deverá ser entregue junto ao Plano de Execução da obra num prazo de 7 dias após a contratação e deverá ser revisada e validada pela supervisora da obra (observar condições especiais de contrato).
 - A CONTRATADA é responsável integral e exclusivamente por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste.
 - Os casos omissos serão objeto de análise criteriosa, embasada em elementos técnicos.
 - Os possíveis impactos de vizinhança e suas respectivas ações de mitigação deverão estar listadas na matriz de riscos da obra, sendo definida as responsabilidades de cada uma das partes quando da elaboração da minuta do ato convocatório e, em seguida, da minuta do contrato.
 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A CONTRATADA somente poderá solicitar o reajuste devido a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- Descrição geral dos métodos que a CONTRATADA pretende aplicar na execução das Obras;
- Dados detalhados que fornecem uma estimativa razoável da CONTRATADA em relação ao número de membros do Pessoal da CONTRATADA Empreiteiro de cada categoria ou classe e cada tipo de Equipamento da CONTRATADA exigida no Local em cada um dos principais fases da execução das Obras;
- No caso de um programa revisado, qualquer Mudança significativa em relação ao programa anterior que apresenta o empreiteiro;
- As propostas da CONTRATADA sobre como superar os efeitos de atrasos no andamento das Obras;

Revisão do programa inicial e notificação ao UNOPS:

- Notificação e revisão do programa inicial deve ser enviada quando necessário ao fiscal/supervisor(a) da obra. A revisão deve conter indicativo de progresso das etapas já concluídas ou em andamento, bem como os ajustes que a empresa demandar.
- Se a qualquer momento houver necessidade de prorrogação de prazo, a CONTRATADA deve apresentar um Programa revisado.
- A apresentação pelo Empreiteiro de um programa modificado ou revisado não afetará o Programa nem o substituirá, a menos que seja expressamente aceito pelo/a Responsável pela fiscalização/supervisão por escrito.
- A apresentação ao responsável pela fiscalização/supervisão, e a Revisão por ele realizada, de um programa modificado não isentará de qualquer garantias, obrigações ou responsabilidades sob ou em conexão com o Contrato

Observação: Se o profissional responsável técnico da obra não enviar a Notificação conforme prazo contratual, será considerada a versão anterior.

A qualquer momento, o/a profissional responsável pela fiscalização/supervisão da obra poderá notificar o Empreiteiro da não conformidade do programa com a devida justificativa. O Contratado terá após a notificação 14 dias para enviar o Programa revisado.

A CONTRATADA não terá direito a prorrogação de prazo sem justificativa plausível ou reajuste no Preço do Contrato em função do envio da revisão do Programa.

O Programa será utilizado para avaliar o andamento da execução das Obras juntamente com a medição.

3.6 Subcontratados Designados

(Detalhes dos Subcontratados Designados de acordo com a Subcláusula 4.4 das Condições Gerais)

Toda subcontratação deve ser autorizada expressamente pela supervisão.

Será permitida a subcontratação de até **50%**, restritos aos serviços abaixo descritos:

- Instalações elétricas específicas (por exemplo: pararraios, elétrica de emergência, etc)
- Instalações eletrônicas (por exemplo: cabeamento estruturado, fibra óptica; etc)
- Outras instalações específicas (por exemplo: proteção radiológica ou para instalações de equipamentos médico-hospitalares - a osmose reversa para a diálise)
- Equipamentos (por exemplo: elevador, gerador, etc)
- Instalações hidro sanitárias específicas (por exemplo ETE compacta);
- Instalações fluido - mecânicas (por exemplo: GLP, gases medicinais e climatização);
- Estrutura em concreto armado e metálica;
- Acabamentos industrializados, cuja garantia depende da instalação por parte do fornecedor (Ex. fachada ventilada, esquadrias e vidros)
- Marcenarias (móveis fixos a exceção da carpintaria/serralheria);
- Mão de obra dos itens cuja garantia demanda a mão de obra da empresa fornecedora do material.

As empresas subcontratadas deverão apresentar os mesmos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional da empresa licitante, restritos aos serviços de sua responsabilidade.

3.7 Requisitos de Relatórios / Informes

(Lista de requisitos para apresentação de relatórios conforme a Subcláusula 4.1 das Condições Gerais)

Lista de todos os produtos entregáveis e/ou os documentos da Contratada relacionados à obra:

Os documentos abaixo devem ser apresentados em um prazo de até 7 (sete) dias ao UNOPS, estando sujeitos a aprovação da equipe do UNOPS.

O UNOPS, após a recepção de qualquer documento relativo à lista, terá 4 dias corridos para a aprovação ou devolução de documentos com observações a serem anotadas e corrigidas pelo fornecedor nos próximos 2 dias corridos.

A apresentação dos documentos em conformidade com seus respectivos requisitos legais dentro do prazo estabelecido da data de início é de responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de aplicação dos instrumentos de indenização previstos na cláusula 6.5 [Danos por Atraso] conforme especificado na Seção IV: Anexo dos Detalhes - Item 1.1 Detalhes Fornecidos pelo Contratante,

em caso de atraso.

A data de início ocorrerá impreterivelmente no décimo quinto dia corrido (15 dias corridos) após a última assinatura do contrato pelas partes. Dentro deste prazo, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- ART/RRT
- Plano Geral de Execução de Obra (demolição, adequação, reforma e ampliação); (verificar item 3.5)
 - Plano possibilitando a complementação a infraestrutura existente, necessária para o correto funcionamento da edificação, considerando o Hospital de Guajará Mirim, com capacidade para 84 leitos no total, parcialmente executada, conforme projetos atualizados as demandas atuais, legislações vigentes e atualização de sistemas já instalados, detalhado com as propostas de processos construtivos direcionados à industrialização da obra e pré montagem de seus componentes.
 - Caso haja necessidade de ajuste de detalhamento em função de alteração de material, montagem etc, o ajuste terá comum acordo com a empresa projetista, UNOPS e SESAU e será de responsabilidade da CONTRATADA o ajuste do desenho, sem ônus ao UNOPS ou à empresa projetista. Além disso, não implicará em aumento do preço e deverão apresentar igual ou melhores condições em relação aos processos tradicionais.
- Ferramentas de acompanhamento de progresso da obra (Curva S)
- Plano de Sustentabilidade da Obra (Observar item 3.2.E, deste documento e Subcláusula 4.9 Saúde, Segurança e Socioambiental do documento SEÇÃO III: CONDIÇÕES DO CONTRATO), contendo:
 - Economia de desperdício,
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Obra (o Projeto acompanha um plano inicial, podendo ser ajustado conforme realidade local),
 - Empresa responsável pela coleta e descarte, habilitações da empresa e rastreabilidade de descartes.
- Plano de Qualidade, abrangendo todos os serviços e componentes da obra; (Observar item 3.2.C, deste documento)
- Plano de realização de testes de funcionamento das instalações e equipamentos para o Hospital Guajará Mirim;
- Plano de Controle Tecnológico do Concreto;
Contendo a determinação do Módulo de Elasticidade Tangente Inicial (Eci).
Deverão ser retiradas amostras de cada caminhão-betoneira que fornecer concreto na obra, e deverá conter a rastreabilidade e documentação de todo o concreto aplicado na obra.
- Plano de capacitação de operários da obra na operação de equipamentos que exijam treinamento para sua correta operação;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Plano de Gerenciamento de Riscos, conforme as disposições da Norma Regulamentadora 01 (NR 01) - PGR (Observar item 3.2.D, deste documento);
- Plano de Gestão Ambiental das obras (Observar item 3.2.D, deste documento, e a Subcláusula 4.9 Saúde, Segurança e Socioambiental do documento SEÇÃO III: CONDIÇÕES DO CONTRATO);
- Plano de Gênero, Diversidade e Inclusão nas obras.
O plano deve conter a previsão das metas de GDI da Obra:
 - meta de mulheres trabalhando na obra (Meta mínima 10% - 1 a cada 10 profissionais);
 - meta de jovens de até 24 anos trabalhando na obra (Meta mínima 30% - 3 a cada 10 profissionais;)
 - meta de pessoas com deficiência trabalhando na obra (Meta mínima 10% -1 a cada 10 profissionais);
 - meta de pessoas da comunidade local trabalhando na obra (Meta mínima 10% -1 a cada 10 profissionais);

- reportar número de mulheres trabalhando na obra;
- reportar número de jovens de até 24 anos trabalhando na obra;
- reportar número de pessoas com deficiências trabalhando na obra ;
- reportar número de pessoas da comunidade local trabalhando na obra ;
- UNOPS incentiva fortemente que a empresa mantenha os números das metas ou acima das metas.
- atualização mensal deve ser enviada ao UNOPS.

- Plano de Prevenção à exploração e abuso sexual e assédio (PSEAH)

No plano deve ter a previsão:

- Locais para a instalação de cartazes PSEAH na obra;
- Número disk denúncia;
- Reportar casos de abuso;
- Coletar assinatura de pessoal da empresa que vai trabalhar em campo do Código de Conduta (Coc);
- metas de capacitação PSEAH;
- reportar o número de Trabalhadores da obra Capacitados;
- atualização mensal deve ser enviada ao UNOPS.

- Plano de Emergência - Conforme estabelecido e seguindo os critérios da NR 18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
- Plano de Demolição Detalhado - Conforme detalhado no item 3.1 (1. Demolição) deste documento

Antes do início da mobilização de canteiro:

A CONTRATADA deverá elaborar um Laudo de Vizinhança - Conforme descrito na Seção IV, item 2.2 (4. Descrição de outros locais vizinhos e de quaisquer questões limítrofes relacionadas).

Ao final da obra deverá ser apresentado:

- Projeto As Built de todas as disciplinas (todos os arquivos do projeto de conclusão atualizados de acordo com a lista solicitada na NBR 14645-1)
- Verificação e testes nas instalações já executadas e sistemas já executados, visando identificação das condições de equipamentos, tubulações, pontos de utilização, fiações, quadros e demais elementos presentes na obra. Essa verificação será base para identificação das reais condições de cada item, possibilitando detectar os serviços de manutenção e reparos necessários para o perfeito funcionamento ou até mesmo a condenação do mesmo, caso seja inviável a sua recuperação.

Informe de Progresso:

De acordo com a subcláusula 4.1 [*Obrigações da Contratada*] das Condições Gerais do Contrato, a CONTRATADA apresentará mensalmente ao UNOPS, com cópia para a Supervisão, como suporte para cada estimativa de pagamento mensal, um relatório de progresso, nos primeiros 7 dias calendário após o período coberto pelo mesmo.

Os principais objectivos do relatório de progresso são os seguintes:

- Justificar, a nível do avanço físico da obra e a nível dos suportes de qualidade, a estimativa de pagamento proposta pela CONTRATADA; e,
- Apresentar os documentos comprobatórios da implementação de cada um dos programas de trabalho do Contratante, aprovado pelo UNOPS, descritos em detalhe nos itens 3.2.C Requisitos do Sistema de Gestão de Qualidade e 3.2.D Requisitos de Saúde, Segurança e Gestão Social e Ambiental.

- O relatório de progresso deve conter, no mínimo:
 - Gráficos e descrições detalhadas do progresso referentes a documentos do CONTRATANTE, fornecimento, fabricação, entrega ao local, construção,

- montagem, testes, comissionamento e operação de teste;
 - Fotografias que mostram o estado das Obras e do progresso no Site;
 - Detalhes de Garantia bancária de pagamentos antecipados, Garantia de cumprimento vigentes.
 - Pormenores descritos na subseção 3.9 Requisitos do pessoal-chave deste documento;
 - Pormenores descritos na subseção 3.10 Requisitos de equipamento e maquinário deste documento;
 - Detalhes da implementação e cumprimento do Plano de Gestão de Segurança e Saúde, incluindo estatísticas de segurança, detalhes de incidentes, documentação de respaldo de apólices de seguro dos trabalhadores, Registros das conversas diárias de segurança e das sessões iniciais de informação para os visitantes;
 - Detalhes da implementação e cumprimento do Plano de Controle de Qualidade (incluindo o Plano de Testes), incluindo cópias dos documentos de controle de qualidade, resultados de testes e certificados de materiais;
 - Detalhes da implementação e cumprimento do Plano de Gestão Social e Ambiental (incluindo o Plano de Gestão de Resíduos), incluindo estatísticas de pessoal da área de obras, medidas de mitigação implementadas, incidentes ambientais, Uma secção dedicada às acções em matéria de género, diversidade e inclusão;
 - Lista de variações de acordo com cláusula 9 [*Variações e Ajustes*] das Condições Gerais do Contrato;
 - Lista de força maior de acordo com a cláusula 14 [*Força Maior*] das Condições Gerais do Contrato;
 - Lista de Seguros vigentes segundo cláusula 15 [*Seguro*] das Condições Gerais do Contrato;
 - Lista de Reclamações do Empreiteiro segundo cláusula 16 [*Reivindicação da Contratada*] das Condições Gerais do Contrato;
 - Pormenores e duração das condições climáticas adversas;
 - Um cronograma de trabalho revisto e comparações de progresso real e planejado, de acordo com o item 3.5 [*Requisitos do Programa*], deste documento, com pormenores de todos os acontecimentos ou circunstâncias que possam pôr em risco a celebração de acordo com o Contrato e o Programa de Contrato e as medidas tomadas (ou a tomar) para ultrapassar ou atenuar quaisquer atrasos;
 - Deve indicar a percentagem de mão-de-obra local contratada.
 - Qualquer outro assunto que possa estar estabelecido no Contrato ou outras informações razoáveis exigidas pelo Contratante de tempos em tempos.
- Se a CONTRATADA não enviar um Relatório de Progresso mensal de acordo com esta subcláusula, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, reter os pagamentos devidos, até que tenha sido enviado o referido Relatório de Progresso.
 - Informe durante o prazo para a Notificação de Defeitos (DNP):

Durante o período de Notificação de Defeitos, em virtude da subcláusula 8.1 [*Conclusão de Obras Pendentes e Correção de Defeitos*] das Condições Gerais do Contrato, a CONTRATADA apresentará este relatório trimestralmente, com o objetivo de apresentar a relação das reclamações recebidas e as providências tomadas ou a serem tomadas pela Contratada, para correção dos defeitos.

O Relatório durante o período de notificação de defeitos deverá conter, no mínimo:

- Gráficos e descrições detalhadas do andamento das correções realizadas, testes, comissionamento e operação de teste;
- Fotografias que mostrem o estado das Obras e do Local;
- Detalhes da Garantia de conformidade em vigor.
- Lista de Seguros em vigor de acordo com a cláusula 15 [*Seguro*] das Condições Gerais do Contrato;
- Lista de Reivindicações da Contratada de acordo com a cláusula 16 [*Reivindicação da Contratada*] das Condições Gerais do Contrato;
- Detalhes e duração das condições meteorológicas adversas;

- Um programa de trabalho relativo às reivindicações existentes;
- Qualquer outro assunto que possa ser estabelecido no Contrato ou outra informação razoável exigida pelo Contratante de tempos em tempos.

3.8 Delegações do Contratante

Não existem delegações adicionais ou limitantes às estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato.

3.9 Requisitos para a Equipe Chave

(Detalhes dos requisitos da Equipe Chave de acordo com a Subcláusula 4.5 das Condições Gerais)

A equipe mínima estimada para o pessoal qualificado deverá ser composta por:

A Equipe Chave deverá ser minimamente composta por:

- 01 Engenheiro/a Eletricista
- 01 Engenheiro/a Mecânico/a
- 01 Mestre de Obras
- 02 Encarregado/a Geral de Obras
- 01 Apontador/a de Obras
- 01 Vigia Noturno
- 01 Vigia Diurno
- 01 Auxiliar de Escritório
- 01 Almoxarife

O pessoal-chave engloba:

- 01 O Engenheiro(a) Civil de Obra Pleno ou Arquiteto(a) Pleno
- 01 Engenheiro(a) ou Arquiteto(a) Especialista em Segurança do Trabalho
- 01 Engenheiro(a) Civil

Além dessas pessoas a empresa deve ter pessoal suficiente para execução da obra, planos e projetos solicitados neste termo (mão-de-obra direta - pedreiro, servente, carpinteiro, serralheiro, ajudante, estagiário, arquitetos, engenheiros e outros.)

Durante a obra o contratado deverá encaminhar e manter atualizada toda a documentação de contratação de da equipe, equipe chave, equipe de mão-de-obra direta e dos subcontratados:

Observações:

Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, aprovada previamente pela supervisão. Caso a empresa necessite substituir a equipe, deverá submeter novamente a documentação solicitada para habilitação da empresa.

Sendo que para a habilitação está definido que os postos de nível superior deverão atender ao especificado abaixo:

Nº.	Descrição do Cargo/Título	Qualificação requerida	Área de experiência requerida (ver detalhes da Seção II).
1	Representante Técnico Engenheiro(a) Civil de Obra ou Arquiteto(a) Pleno;	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura.	Experiência profissional em Obra ou Reforma de porte semelhante a pelo menos um terço do objeto do contrato por meio de apresentação de 1 CAT ou ART/RRT acompanhado de atestado de conclusão do serviço, sendo uma delas, obrigatoriamente, referente a obra de

			área de construção de pelo menos 1500m ² .
2	01 Engenheiro(a) ou Arquiteto(a) Especialista em Segurança do Trabalho;	Graduação em Engenharias, Arquitetura ou áreas correlatas e especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho.	Experiência profissional em supervisão, gerenciamento ou fiscalização na área de segurança no trabalho de obras de Engenharia públicas e/ou privadas. É mandatória a comprovação de experiência prévia mínima através de contrato ou declaração de experiências anteriores (pelo contratante), preferencialmente em obras de porte semelhante.
3	01 Engenheiro(a) Civil.	Graduação ou pós-graduação em Engenharia Civil.	Experiência profissional em Obra ou Reforma de porte semelhante a pelo menos um terço do objeto do contrato por meio de apresentação de 1 CAT ou ART/RRT acompanhado de atestado de conclusão do serviço, sendo uma delas, obrigatoriamente, referente a obra de área de construção de pelo menos 1500m ² .

3.9 Requisitos de Equipamentos e Maquinário

(Detalhes do Equipamentos e Maquinário a serem fornecidos pela Contratada de acordo com a Subcláusula 4.7 das Condições Gerais)

A lista de equipamentos e/ou maquinário abaixo **não é exaustiva e deve ser lida em conjunto com o detalhamento da proposta financeira, documento Anexo 4.1A**, disponível na aba *Documents* do sistema eSourcing. Portanto, a planilha eletrônica (Anexo 4.1A) fornecida na plataforma eSourcing (com o detalhamento das composições, insumos, resumo da proposta etc.) deverá ser necessariamente preenchida e enviada pela ofertante. Na referida planilha encontra-se todo o detalhamento, quantidades, preços e custos unitários de itens que compõem os custos e o preço da proposta.

Eventuais equipamentos e maquinários adicionais deverão ser previstos pela ofertante na planilha do **Anexo 4.1A** e, também, no **item 4.7 do Anexo 4 da Seção VI**.

Todos os equipamentos e/ou maquinários deverão estar disponíveis para uso no local da obra durante o período correspondente ao uso destes, conforme o planejamento de execução da obra. Equipamentos e/ou maquinários deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, e deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada caso necessário.

Deverão ser apresentados ainda como documentos complementares ao **Anexo 4.1A** e **item 4.7 do Anexo 4 da Seção VI**:

- *Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e/ou maquinários e suas condições de uso e funcionamento OU comprovação de compromisso de cessão, locação ou leasing prévio dos equipamentos e/ou maquinários considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.*

Em suma, os equipamentos e maquinários listados abaixo devem estar previstos nas composições de custos unitários da ofertante. A ausência de equipamentos e maquinários, essenciais à execução dos serviços objeto da presente contratação não possibilitará aditivos contratuais.

O UNOPS poderá realizar uma verificação dos equipamentos e maquinários ofertados antes da assinatura do contrato e, também, durante a execução do contrato, a fim de verificar que os equipamentos e/ou maquinários estão de acordo com os padrões mínimos solicitados.

Nº.	Descrição do item (Equipamento ou Maquinário)	Unid.	Qtd. (%)	Observação
-----	---	-------	----------	------------

1	Betoneira capacidade nominal 400L, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potência 2 cv, sem carregador	UN	0.1131	Observar detalhes na planilha de orçamento
2	Betoneira, capacidade nominal 600 L, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potência 4cv, excluído carregador	UN	0.0011	Observar detalhes na planilha de orçamento
3	Compactador de solo tipo placa vibratória reversível, a gasolina, 4 tempos, peso de 125 a 150 kg, força centrífuga de 2500 a 2800 kgf, larg. trabalho de 400 a 450 mm, freq vibração de 4300 a 4500 rpm, veloc. trabalho de 15 a 20 m/min, pot. de 5,5 a 6,0 hp	UN	0.0093	Observar detalhes na planilha de orçamento
4	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	UN	0.0251	Observar detalhes na planilha de orçamento
5	Compressor de ar rebocável, vazão 189 pcm, pressão efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potência 63 cv	UN	0.0085	Observar detalhes na planilha de orçamento
6	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv	UN	0.0059	Observar detalhes na planilha de orçamento
7	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw, tração 6 x 6	UN	0.0027	Observar detalhes na planilha de orçamento
8	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhão pbt mínimo 13000 kg (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0.0013	Observar detalhes na planilha de orçamento
9	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da cacamba de 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional máximo de 11632 kg	UN	0.0034	Observar detalhes na planilha de orçamento
10	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m ³ e da retroescavadeira mínima de 0,26 m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,37m.	UN	0.0000	Observar detalhes na planilha de orçamento
11	Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de *1600* w, para disco de diâmetro de 10" (250 mm)	UN	0.0065	Observar detalhes na planilha de orçamento

12	Ferramentas - familia almoxarife - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	102.0000	Observar detalhes na planilha de orçamento
13	Ferramentas - familia almoxarife - mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	MÊS	30.0000	Observar detalhes na planilha de orçamento
14	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	6,267.1043	Observar detalhes na planilha de orçamento
15	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	23,951.5392	Observar detalhes na planilha de orçamento
16	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	8,465.0887	Observar detalhes na planilha de orçamento
17	Ferramentas - familia encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	1.7128	Observar detalhes na planilha de orçamento
18	Ferramentas - familia encarregado geral - mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	MÊS	30.0000	Observar detalhes na planilha de orçamento
19	Ferramentas - familia profissional responsável técnico da obra civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	50.0300	Observar detalhes na planilha de orçamento
20	Ferramentas - familia profissional responsável técnico da obra civil - mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	MÊS	17.0000	Observar detalhes na planilha de orçamento
21	Ferramentas - familia profissional responsável técnico da obra civil - mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	MÊS	17.0000	Observar detalhes na planilha de orçamento
22	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	3,755.6418	Observar detalhes na planilha de orçamento
23	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	18,496.8038	Observar detalhes na

				<i>planilha de orçamento</i>
24	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	8,835.8385	<i>Observar detalhes na planilha de orçamento</i>
25	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	35,207.0514	<i>Observar detalhes na planilha de orçamento</i>
26	Ferramentas - familia soldador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	133.3000	<i>Observar detalhes na planilha de orçamento</i>
27	Andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, cada painel com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m, incluindo diagonal, barras de ligação, sapatas ou rodízios e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação)	M x MÊS	4.275,35	<i>Observar detalhes na planilha de orçamento</i>

A empresa poderá agregar outros equipamentos que julgar necessário para o andamento da obra.

3.11 Requisitos de Seguro

(Detalhes de acordo com a Subcláusula 15.1 das Condições Gerais)

Observadas todas as disposições da Cláusula 19 do Contrato, a Contratada deverá, desde a Data de Vigência do Contrato até a Data de Conclusão, e também durante o Período de Notificação de Defeitos (DNP), contratar e manter em vigor com companhia seguradora autorizada a funcionar e operar no País e de porte compatível com o objeto segurado, as apólices de seguro, com vigência mínima de 12 (doze) meses, necessárias à cobertura dos riscos inerentes ao desenvolvimento das Obras e prestação dos serviços relacionados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela Lei do País, sob pena de rescisão do Contrato, contemplando no mínimo:

Seguro de “Riscos de Engenharia” do tipo “Todos os Riscos”, inclusive abrangendo “danos a terceiros” (Responsabilidade Civil em Obras Cíveis em Construção/Instalação e Montagem), que deverão estar vigentes durante todo o período das Obras, incluindo tanto Obras Permanentes, Temporárias e Auxiliares, assim como casos de reinvestimento, envolvendo a cobertura de quaisquer investimentos, custos e/ou despesas pertinentes às obras cíveis e à infraestrutura (construções, instalações e montagem, englobando ainda todos os Testes na Conclusão e após a Conclusão), bem como:

- cobertura básica de riscos de engenharia;
- erros de projetos;
- risco do fabricante;
- despesas extraordinárias;
- despesas de desentulho;
- alagamento, inundações; e
- período de testes e danos externos causados aos equipamentos utilizados nas obras.

Seguro de “Danos Materiais” do tipo “Todos os Riscos”, que deverá estar vigente desde a Data de Vigência do Contrato até a Data de Conclusão, e também durante o Período de Notificação de Defeitos (DNP), cobrindo perda, destruição ou danos, em todos ou em quaisquer Bens e Instalações, tomando-se por base os custos de reposição/reprodução de bens e instalações novos, abrangendo todos os Bens e Instalações e devendo tal seguro cobrir aquilo que se inclui, normalmente, de acordo com as Melhores Práticas da Indústria para empreendimentos desta natureza, nas seguintes modalidades:

- danos patrimoniais;
- impacto de veículos terrestres e queda de aeronaves;
- cobertura total para os veículos, incluindo: colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento e danos contra veículo de terceiros e ao condutor;
- pequenas obras de engenharia;
- tumultos, vandalismos e atos dolosos;
- incêndio, raio e explosão de qualquer natureza;
- danos a equipamentos eletrônicos;
- danos a equipamentos móveis e estacionários;
- roubo e furto qualificado (exceto valores);
- danos elétricos;
- eventos da natureza, tais como: vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, desmoronamento, alagamento, inundações e fumaça;
- danos causados a objetos de vidro; e
- acidentes de qualquer natureza.

Seguro de “Responsabilidade Civil”, que deverá estar vigente desde a Data de Vigência do Contrato até a Data de Conclusão, e também durante o Período de Notificação de Defeitos (DNP), devendo tal seguro cobrir aquilo que se inclui, normalmente, de acordo com as Melhores Práticas da Indústria, incluindo em sua cobertura, pelo menos, os seguintes elementos:

- danos causados a terceiros, incluindo morais;
- cobertura adicional para responsabilidade cruzada;
- acidentes de qualquer natureza envolvendo terceiros;
- acidentes de trabalho para o todo pessoal envolvido nas Obras, conforme Legislação do País; e
- danos decorrentes de poluição súbita.

O Seguro de “Riscos de Engenharia” deverá ser contratado e encerrado à medida da execução de cada uma das Obras na hipótese de haver mais de uma, sendo que a importância segurada da apólice deverá ser idêntica aos custos de reposição com Bens e Instalações novos, tendo por limite mínimo o valor do investimento executado.

Os montantes cobertos pelo Seguro de “Danos Materiais” deverão ser idênticos aos custos de reposição com bens e instalações novos, devendo a cobertura corresponder ao valor dos Bens e Instalações, considerando a depreciação pelo uso e estado de conservação vigente na data de início de cobertura da apólice.

Seguros	Detalhes adicionais sobre o escopo da cobertura	Período de validade	Limite de responsabilidade
Seguro contra todos os riscos da construção para Obras, Instalações e Materiais	Por perdas e danos às Obras, Materiais, Instalações, Documentos da Contratada e Equipamentos da Contratada por não menos do que o custo total de reintegração, incluindo os custos de demolição, remoção de detritos e honorários e lucros profissionais.	Durante execução da obra e DNP (01 após o término da obra)	10% do valor da obra para a apólice de todos os seguros.

	<p>O escopo deverá incluir cobertura contra:</p> <ul style="list-style-type: none"> • incêndio (incluindo materiais instalados e não instalados); • roubo e furto; • acidentes que resultem em prejuízos materiais na construção (incluindo desabamento, e cobrindo equipamentos e instalações); • ventania; • alagamentos e inundações. • explosões por instalação de tubulações de gases; • despesas com Desentulho • despesas extraordinárias • danos físicos por erro de projeto civil • e outros riscos relacionados à construção. <p>O acionamento da franquia caso ocorra sinistro será de responsabilidade da contratada.</p>		
<p>Seguro de responsabilidade civil pública</p>	<p>Para responsabilidade de ambas as partes por perdas, danos, morte ou ferimentos a terceiros ou seus bens decorrentes do cumprimento pela contratada das obrigações decorrentes do Contrato, incluindo a responsabilidade civil da Contratada por danos à propriedade da Contratante que não sejam as Obras. E a Responsabilidade Civil Cruzada.</p>	<p>durante a execução da obra, com extensão de 2 anos após sua finalização.</p>	<p>10% do valor da obra para o somatório da apólice de todos os seguros.</p>
<p>Seguro contra acidentes de trabalho</p>	<p>Contra responsabilidade por reivindicações, danos, perdas e despesas sem culpa ou negligência (incluindo honorários e despesas legais) decorrentes da execução das Obras em relação a ferimentos, doenças, enfermidades ou morte de qualquer Pessoal da Contratada. A Contratante e o Engenheiro também serão indenizados, exceto perdas e reivindicações na medida em que resultem de qualquer ato ou negligência da Contratante ou do Pessoal da Contratante.</p> <ul style="list-style-type: none"> • danos físicos por acidente de trabalho • morte ou invalidez do trabalhador 	<p>durante a execução da obra</p>	<p>10% do valor da obra para o somatório da apólice de todos os seguros.</p>

Seguros exigidos por Legislação e prática local	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Seguro de “Riscos de Engenharia”	<p>O seguro deverá ser do tipo “Todos os Riscos”, cobrindo quaisquer investimentos, custos e/ou despesas pertinentes às obras civis e à infraestrutura (construções, instalações e montagem, englobando ainda todos os Testes na Conclusão e após a Conclusão), bem como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● cobertura básica de riscos de engenharia; ● erros de projetos; ● risco do fabricante; ● despesas extraordinárias; ● despesas de desentulho; ● alagamento, inundações; e ● período de testes e danos externos causados aos equipamentos utilizados nas obras. <p>O seguro deverá cobrir, inclusive, danos a terceiros (Responsabilidade Civil em Obras Civis em Construção/Instalação e Montagem.</p>	<p>Deverá estar vigente durante todo o período das Obras, incluindo tanto Obras Permanentes, Temporárias e Auxiliares.</p> <p>Deverá ser contratado e encerrado à medida da execução de cada uma das Obras na hipótese de haver mais de uma.</p>	<p>A importância segurada da apólice deverá ser idêntica aos custos de reposição com Bens e Instalações novos, tendo por limite mínimo o valor do investimento executado.</p>
Seguro de “Danos Materiais”	<p>O seguro deverá ser do tipo “Todos os Riscos” e cobrir perda, destruição ou danos, em todos ou em quaisquer Bens e Instalações, tomando-se por base os custos de reposição/reprodução de bens e instalações novos, abrangendo todos os Bens e Instalações e devendo tal seguro cobrir aquilo que se inclui, normalmente, de acordo com as Melhores Práticas da Indústria para empreendimentos desta natureza, nas seguintes modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● danos patrimoniais; ● impacto de veículos terrestres e queda de aeronaves; ● cobertura total para os veículos, incluindo: colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento e danos contra veículo de terceiros e ao condutor; ● pequenas obras de engenharia; 	<p>Desde a Data de Vigência do Contrato até a Data de Conclusão, e também durante o Período de Notificação de Defeitos (DNP).</p>	<p>Os montantes cobertos pelo Seguro de “Danos Materiais” deverão ser idênticos aos custos de reposição com bens e instalações novos, devendo a cobertura corresponder ao valor dos Bens e Instalações, considerando a depreciação pelo uso e estado de conservação vigente na data de início de cobertura da apólice.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • tumultos, vandalismos e atos dolosos; • incêndio, raio e explosão de qualquer natureza; • danos a equipamentos eletrônicos; • danos a equipamentos móveis e estacionários; • roubo e furto qualificado (exceto valores); • danos elétricos; • eventos da natureza, tais como: vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, desmoronamento, alagamento, inundações e fumaça; • danos causados a objetos de vidro; e • acidentes de qualquer natureza. 		
Seguro de “Responsabilidade Civil”	<p>O seguro deverá cobrir aquilo que se inclui, normalmente, de acordo com as Melhores Práticas da Indústria, incluindo em sua cobertura, pelo menos, os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • danos causados a terceiros, incluindo morais; • cobertura adicional para responsabilidade cruzada; • acidentes de qualquer natureza envolvendo terceiros, administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados das Partes; • acidentes de trabalho para o todo pessoal envolvido nas Obras, conforme Legislação do País; e • danos decorrentes de poluição súbita. 	<p>Desde a Data de Vigência do Contrato até a Data de Conclusão, e também durante o Período de Notificação de Defeitos (DNP).</p>	<p>Até o limite da média dos valores indenizáveis por apólices normalmente praticados no mercado de acordo com as Melhores Práticas da Indústria para empreendimentos desta natureza.</p>

Previamente ao início da execução de quaisquer atividades relacionadas às Obras, caberá à Contratada comprovar a contratação e a vigência das apólices de seguros exigidos, nas condições estabelecidas no Contrato, no ITB e na Legislação do País.

A Contrata poderá ser responsabilizada se, à época da materialização do risco, o mesmo for passível de cobertura por seguro exigido disponível no mercado securitário brasileiro, caracterizada tal disponibilidade se o risco for segurável há pelo menos 2 (dois) anos e por pelo menos 2 (duas) empresas seguradoras.

A Contratada ainda poderá, a critério e expensas próprias, contratar outros seguros que entenda prudente obter.